



DIÁRIO OFICIAL CARAPICUÍBA

Informativo Oficial da Prefeitura de Carapicuíba - Edição 508 - Ano 6 - Quarta-feira, 28 de Junho de 2023

Guarda Civil de Carapicuíba e PM realizam operação de combate ao crime



Somando forças para combater o crime, a Guarda Civil de Carapicuíba e a Polícia Militar realizaram, na última quinta-feira, 22, a operação Impacto Integrado Metropolitano. A ação resultou de um planejamento e análise dos principais delitos, com um mapeamento dos locais mais críticos, e envolveu 239 policiais militares, 90 viaturas e motocicletas.

A operação Impacto Integrado Metropolitano resultou na prisão de quatro indivíduos por tráfico de drogas, receptação e furto, e na recuperação de um veículo furtado. Além da apreensão de drogas, cinco pessoas que estavam sendo procuradas pela justiça foram presas.

EXPEDIENTE

Prefeito: Marcos Neves | **Vice-prefeita:** Gilmara Gonçalves

Secretário de Governo: Luiz Carlos Neves | **Jornalista Responsável:** Matheus Chaves - MTB 88878/SP

Informativo Oficial da cidade de Carapicuíba conforme lei nº 3.479/2017



**CONCURSO PÚBLICO Nº. 03/2017
CHAMAMENTO 57**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 03/2017, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

ENFERMEIRO			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
5706	SELONIA PATRICIA OLIVEIRA SOUSA CABALLERO	63866004X	132º
5615	MAIARA SOUSA ANDRADE	478378671	133º
11617	ANA LUIZA PIMENTEL SOUZA	2006032069260	134º
15212	ELENA MARIA BRANDAO	141629137	135º
10663	WAGNA PEREIRA DELLEVEDOVE	209383744	136º
8041	MICHELE SOARES PINTO	443108006	137º
15865	NAIANA RILK DA SILVA LEITE	565578352	138º
11537	ANA CAROLINE DE MELO SILVA	41296235X	139º

Carapicuíba, 28 de junho de 2023

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
“MARCOS NEVES”
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 03/2018
CHAMAMENTO 147**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 03/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

ATENDENTE			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
32234	PAMELA DA SILVA DE SOUZA	398455260	209º
32542	CAROLINE DE OLIVEIRA	560049912	210º

35139	FABRÍCIO FERREIRA PEREIRA	481195877	211º
39274	TATIANE DA CONCEIÇÃO PASSOS	491857482	212º
32481	ELENYCE NAYARE DO NASCIMENTO CORRÊA	488117331	213º

PSICÓLOGO			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
34391	BRUNA GIOVANNA BUOSSO DA SILVA	472054831	108º

ASSISTENTE SOCIAL			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
30799	LÉIA MACEDO DE SOUZA	165961880	108º
37579	CLAUDETE GOMES TAVARES LAMBIAZZI	283984296	109º

Carapicuíba, 28 de junho de 2023

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
“MARCOS NEVES”
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 06/2018
CHAMAMENTO 98**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 06/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
68899	RENATO BONAVENTURA JUNIOR	280493241	47º
60627	FRANCIELE LEITE DE OLIVEIRA	472666009	48º
61374	INGRID SANTOS BISPO	565153559	49º
62652	ANA CAMILA PEREIRA DA SILVA	62828276X	50º
66599	MARCOS SILVA GONÇALVES	50995201X	51º
60380	FLÁVIA PRISCILA BUENO DA SILVA	406852455	52º
60099	DAYANA DE JESUS SILVA	40823197X	53º
64768	KARINA YAMAGUTI TANIMA	581967483	54º
60493	LUCIANA RIBEIRO RANEL	452984750	55º
60522	APARECIDA ANGELICA SANTANA DE SOUZA FRANCO	20453480X	56º
63131	VALERIA DA COSTA LIMA SOUSA	344754017	57º
69337	ANA PAULA DE OLIVEIRA BENAZI SILVA	442301546	58º
63490	BRUNA BATISTA DOS RAMOS	532640688	59º
61187	ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA	287819292	60º
69154	KAMILA CRISTINA DA SILVA	416473830	61º

Carapicuíba, 28 de junho de 2023

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
“MARCOS NEVES”
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019
CHAMAMENTO 79**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 01/2019, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comproverantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
17900	LOURIVAL BEZERRA VANDERLEI FILHO	148664143	4º

Carapicuíba, 28 de junho de 2023

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal**

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022
CHAMAMENTO 27**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 01/2022, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comproverantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

MÉDICO PSIQUIATRA			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
5091	ELIZANGELA NISSOLA	555621893	9º

Carapicuíba, 28 de junho de 2023

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal**

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2023
CHAMAMENTO 02**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 01/2023, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comproverantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

ADVOGADO-SUAS (Sistema Único de Assistência Social)			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
11555	MARCOS PAULO ALVES DE CASTRO	33573408	1º

AJUDANTE GERAL			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
11567	ALEXSANDRO LUIZ DOS SANTOS	418512346	1º
9633	REINALDO LEME DE OLIVEIRA ROCHA	282867119	2º
11580	TONI ERYC DA SILVA CUNHA	262472430	3º

ARTÍFICE - ENCANADOR			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
11576	TONI ERYC DA SILVA CUNHA	262472430	1º

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
4402	WELLERSON SANTOS FARIAS	44193819X	1º
4490	GABRIELLA FARACO FERNANDES	270820046	2º
10690	SILMARA COSTA	209779135	3º

BIBLIOTECÁRIO			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
7456	BEATRIZ RIBEIRO CARVALHO	460047334	1º

COZINHEIRA(O)			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
10199	CARLOS ADRIANO CUSTÓDIO SAMPAIO JUNIOR	491055717	1º
9831	LEOJAIME DA SILVA EVANGELISTA	581098894	2º
11853	MATEUS FERNANDES MELO	566664859	3º

CUIDADOR DE PACIENTE			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
5920	ADRIELI DE JESUS SANTOS	553474546	1º
9511	SILMARA APARECIDA DE SOUZA	191287015	2º
10723	SAVSA CLEMENTINO DA SILVA	480191955	3º

ENGENHEIRO AGRÔNOMO			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
6640	VERÔNICA ANDRESSA DE CASTRO	532745231	1º

FONOAUDIÓLOGO			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
9586	MAYARA ALESSANDRA CAZOTTI	476406390	1º
11833	JULIANA DE PAULA PEREIRA	25808923	2º

INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
6381	VANESSA ASSIS VERSIGNASI	558061734	1º
10974	JOÃO FERNANDO BRÁS LUIZ	267987328	2º
6687	HIGOR CARLOS LOURENÇO DE LIMA	258137173	3º

MÉDICO GENERALISTA ESF/PSF			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
5579	ABRAHÃO BALDINO	344508092	1º
11565	LUANA MAYARA CAMARGO FREITAS	455666581	2º
11857	ELAYNE ALAYNE BRAGA DE DEUS	12120532	3º
10029	VINÍCIUS PAULO LIMA DE MENEZES	2459932	4º

MÉDICO GENERALISTA ESF/PSF - PCD			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
11469	WILLIAMAR DIAS RIBEIRO	07280250107	1º PCD / 71º GERAL

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
8384	ELAINE SILVA SANTOS	424567234	1º
10431	GLEICIMARA DE OLIVEIRA	1684859	2º
10990	DIEGO SANTOS DO NASCIMENTO	485783332	3º
6826	RODRIGO PEREIRA MONTEIRO	290506414	4º

TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
5448	TELMA MARIA DOS SANTOS	281979558	1º

TERAPEUTA OCUPACIONAL			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
11161	AMANDA PEREIRA DOS SANTOS	502335385	1º
10116	RAIRA KARINA RODRIGUES CAMPOS	6036194	2º

TOPÓGRAFO			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
11585	IRINEU MARIANO DE MORAES	58407595	1º

Carapicuíba, 28 de junho de 2023

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO 02/2023
Programa Emergencial de Auxílio Desemprego

CONVOCAÇÃO 04

A Prefeitura do Município de Carapicuíba, por meio da Secretaria de Administração Geral, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº. 02/2023 a comparecerem, no período de **03 a 14 de julho de 2023 no Departamento de Recursos Humanos (exceto sábado, domingo e feriado)**, sito a Rua Joaquim das Neves, n.º 211 – Centro – Carapicuíba/SP, no horário **das 09:00 às 15:00 horas**, munidos de todos os documentos abaixo relacionados. **O não comparecimento nas datas informadas implicará na perda da vaga.**

Para a concessão da bolsa será necessária a entrega dos seguintes documentos (ORIGINAL E COPIA SIMPLES):

- a) Documento de Identidade – RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (Regularizado);
- c) Cartão do PIS;
- d) Certidão de Casamento (com averbação de separação ou divórcio, se cabível);
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (C.T.P.S.) – (folhas de identificação com foto, qualificação civil e ultimo registro);
- f) Comprovante de escolaridade, se possuir;
- g) Comprovante de residência (conta de luz, água, telefone, entre outros), sendo 1 (um) recente e outro de 1 (um) anos atrás;
- h) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
- i) Título Eleitoral e Certidão de quitação eleitoral;
- j) Atestado de Antecedentes Criminais atualizado (Retirado no Poupatempo ou via Internet);
- k) **Declaração de Benefício – CONSTA / NADA CONSTA (emitido pelo próprio candidato no site: <https://meu.inss.gov.br>);**
- l) Certidão atualizada do Processo de Execução Criminal que concedeu o regime semiaberto (para os candidatos beneficiários do regime semiaberto);
- m) Certidão atualizada do Processo de Execução Criminal que conste o cumprimento total da pena, informando a extinção da punibilidade (para os candidatos egressos do sistema penitenciário);
- n) Carteira de Apresentação ou Caderneta de Albergado (para os candidatos beneficiários do regime semiaberto).
- o) **Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da(s) deficiência(s), conforme estabelecido no Decreto Federal nº. 3.298 de 20/12/99 (somente para os candidatos PCD).**

BOLSISTA 40 HORAS		
INSC.	NOME	CLASSIF. GERAL
235	OTHELO SUZANNA FILHO	221º
293	VALMIR RODRIGUES DE LIMA	222º

49	JESSICA ANTUNES LOPES	223º
239	ALEX BEZERRA DE MELLO JUNIOR	224º
244	SANDRA DE JESUS SANTOS	225º
111	KARINA RENATA DE SOUSA	226º
82	SERGIO VERISSIMO DE LIMA	227º
48	DOMINGOS PEREIRA DA ROCHA	228º
52	JOAO SILVA DOS SANTOS	229º
5	ELIANA LEITE PEREIRA SOUSA	230º
110	MARIA LUCIA PEREIRA DE SOUZA	231º
322	JOSE LINO DE OLIVEIRA NETO	232º
122	SEBASTIÃO AMARO DE OLIVEIRA	233º
290	MAURICIO RIBEIRO	234º
160	MARIA APARECIDA RIBEIRO TRINDADE	235º
252	LUZIA APARECIDA SERAFIM	236º
215	DONISETE ALEXANDRE DA SILVA	237º
224	MARIA FERREIRA FARIAS MANHAES	238º
264	EDSON APARECIDO DE SOUSA	239º
198	BRUNO SIDCLEY MUNIZ DOS SANTOS	240º
212	CECILIA MAIA DA SILVA	241º
76	EDNALDA IRIS PACHECO	242º
157	RICARDO BARRADA DA SILVA	243º
158	IRACI MEIRELES ALVES RODRIGUES	244º
27	ENILTON GUEDES DE OLIVEIRA	245º
105	BEATRIZ CRUZ DOS SANTOS ANJOS	246º
257	ZULMIRA BRAVO TALHATELI	247º
275	ADELINDA ROCHA DE ARAUJO BARBOSA	248º
321	SIRLENE DE OLIVEIRA SOUZA	249º
93	JOSE MATEUS DA SILVA	250º
223	MAURICIO DA SILVA	251º
153	ROSENEIDE DA SILVA	252º
219	SERGIO CORREA	253º
409	CELCIMAR ARAUJO VIEIRA	254º
295	DRIELLY SANTOS DA SILVA	255º
71	MARCOS RIBEIRO GONCALVES	256º
405	RAFAEL ANTONIO IZAU	257º
1	PATRICIA NASCIMENTO DA SILVA	258º
240	CRISTIANE SILVA DOS SANTOS	259º
10	VALMIRA RUTINEI DE SOUZA	260º

Carapicuíba, 28 de junho de 2023.

MÁRIO M. DA MATTA JÚNIOR
Secretário de Administração Geral

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA/SP
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2023

EDITAL DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS APÓS RECURSOS DO EDITAL DE ABERTURA Nº 03/2023

O Prefeito do Município de Carapicuíba/SP, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, após o prazo recursal, torna público o total de inscritos, a relação de inscrições deferidas, a relação de candidatos que concorrerão às vagas reservadas às pessoas com deficiência e a relação de candidatos com solicitação de condição especial deferida, conforme segue:

TOTAL DE INSCRITOS

Função Pública Temporária	INSC
Assistente Social	153

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS – AMPLA CONCORRÊNCIA

INSC	NOME	FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA
5230	ADÉLIA DE JESUS ROCHA INÁCIO	Assistente Social
5015	ADMA SANTANA SILVA SOUZA	Assistente Social
5193	ADRIANA SILVA SOUZA	Assistente Social
5102	AENRIETE ALVES DOS REIS	Assistente Social
5187	AGATHA STEFANIE BORGES INDALECIO	Assistente Social

INSC	NOME	FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA
5164	ALINE OLIVEIRA NUNES	Assistente Social
5186	ANA CLÁUDIA DOS SANTOS TOLEDANO	Assistente Social
5140	ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS AMARANTES	Assistente Social
5100	ANGÉLICA OLIVEIRA SANTOS	Assistente Social
5188	ANTONIA BEZERRA LINS	Assistente Social
5125	ANTÔNIA CÉSAR PEREIRA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	Assistente Social
5105	ARLETE DA CONCEIÇÃO	Assistente Social
5211	ARLETE DE SOUZA OLIVEIRA SPARRAPAN	Assistente Social
5070	BENJAMIM SEBASTIÃO	Assistente Social
5165	BERENICE CARDOSO CHAVES DE ARAUJO	Assistente Social
5154	CARINE YAMAJI	Assistente Social
5179	CARLA OLIVEIRA DE JESUS	Assistente Social
5163	CARMEM DE ALENCAR PORTO KOBAYASHI	Assistente Social
5106	CELIZE CRISTINA DO ROSÁRIO BARRETO	Assistente Social
5117	CLAUDIA DOS SANTOS SÁ COELHO	Assistente Social
5200	CLÁUDIA MALMAGRO DE CAMPOS	Assistente Social
5139	CLAUDINEIA SOARES DIAS	Assistente Social
5195	CLEONICE DE OLIVEIRA ALVES	Assistente Social
5228	CRISTINA GONÇALVES FERREIRA	Assistente Social
5229	CRISTINA MAIA	Assistente Social
5194	DALVA FRANCISCA DE OLIVEIRA MIRANDA SOUSA	Assistente Social
5111	DANIELA GLORIA DA SILVA	Assistente Social
5235	DANIELA GRIGORIO SANTOS	Assistente Social
5032	DANIELA TENÓRIO SILVA	Assistente Social
5176	DANIELLA DOLATA CARNEIRO	Assistente Social
5233	DANIELLE APARECIDA SILVA LOBO	Assistente Social
5160	DANIELLE PEREIRA BORDON	Assistente Social
5138	DENELENE DA SILVA OLIVEIRA	Assistente Social
5166	DIANA CHISTNY RODRIGUES BARBOSA	Assistente Social
5030	DIEGO ÍCARO RODRIGUES DE ABREU	Assistente Social
5019	DILMA FRANCISCA DA SILVA CAMPOS BATISTA	Assistente Social
5096	DILSON FERREIRA BARRENCE	Assistente Social
5144	EDNA DA SILVA MARQUES	Assistente Social
5207	EDNA MARTINS DOS SANTOS	Assistente Social
5221	EDNEIA DE SOUZA SANTOS	Assistente Social
5103	ELAINE CRISTINA DE LIMA SANTOS	Assistente Social
5212	ELIZABETE APARECIDA DA SILVA	Assistente Social
5131	Elizabeth Ornelas Souza	Assistente Social
5076	ERIKA PRESSOTO	Assistente Social
5119	EUGRECILDA MARIA DO NASCIMENTO DOMINGOS	Assistente Social
5083	EUNICE RODRIGUES DOS SANTOS	Assistente Social
5142	FABIO DE OLIVEIRA	Assistente Social
5197	FLAVIA JANAINA PEREIRA DA SILVA	Assistente Social
5149	FRANCISCA JACIRA DE OLIVEIRA FIALHO	Assistente Social
5180	GABRIELI ANTUNES DE CASTRO	Assistente Social
5214	GILVANETE DOS SANTOS PEREIRA RAMOS	Assistente Social
5012	GISELIA DOS SANTOS PEREIRA PRADO	Assistente Social
5025	GISELMA RODRIGUES MAIA	Assistente Social
5044	HANNA CAROLYNE RIBEIRO DE OLIVEIRA	Assistente Social
5002	HELENA APARECIDA DA SILVA ARAUJO	Assistente Social
5099	HOSANA DE AZEVEDO NERI	Assistente Social
5225	IVANI CARMEN DE TOLEDO MASURA	Assistente Social
5162	JACKELINE QUEIROZ	Assistente Social

INSC	NOME	FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA
5185	JEIZ MARQUES DE SOUZA	Assistente Social
5067	JOCICLEIDE DIAS DOS SANTOS	Assistente Social
5123	JOSÉ CLAUDIO DE OLIVEIRA	Assistente Social
5024	JOSEFA FERREIRA DE OLIVEIRA GOMES	Assistente Social
5116	JOSIANE PEREIRA DA COSTA	Assistente Social
5217	JOSIEH GABRIELLI DE SOUZA MATOS	Assistente Social
5007	JUCIENE NUNES DE SOUSA	Assistente Social
5128	JUCILANE PRADO DOS SANTOS	Assistente Social
5089	JULIA PEREIRA RIBEIRO	Assistente Social
5071	JULIANA CRISTINA OSTROWSKI SILVA	Assistente Social
5205	JUSSILENE DE ARAUJO SEVERO	Assistente Social
5127	KATIA ROBERTA MAENZA	Assistente Social
5022	KELLY CRISTINA JACINTO PEREIRA	Assistente Social
5050	LAISBETH OLIVEIRA DOS SANTOS REIS	Assistente Social
5045	LEILA KEIKO DA SILVA	Assistente Social
5161	LENI ORVIL GOMES GRASSO	Assistente Social
5169	LEONILDA DA SILVA CARVALHO	Assistente Social
5147	LETICIA SALGADO SILVA	Assistente Social
5026	LILIA DE VASCONCELLOS PASCHOAL BARBOSA	Assistente Social
5167	LILIAN RODRIGUES QUEIROZ	Assistente Social
5062	LILIANE MOURA FAGUNDES	Assistente Social
5198	LUCIANA SOUZA AGUIAR	Assistente Social
5189	LUCILENE APARECIDA DE SOUZA	Assistente Social
5006	LUCIMAR APARECIDA SOUZA	Assistente Social
5027	LUSINETE APARECIDA DA SILVA MATHIAS	Assistente Social
5203	LUZINETE VIEIRA BRAVO	Assistente Social
5156	MARCIA CRISTINA MARTINS VIEIRA	Assistente Social
5034	MARCIA MEDRADO ABRANTES	Assistente Social
5171	MARGARETE CONCEIÇÃO DA SILVA	Assistente Social
5204	MARGARETE PAGANUCCI	Assistente Social
5060	MARIA DE FÁTIMA SILVA TEIXEIRA VAZ	Assistente Social
5043	MARIA EUNICE DE PAULA BRIA	Assistente Social
5094	MARIA GABRIELLA DOS SANTOS CORREIA	Assistente Social
5052	MARIA HOSANI CUNHA PEREIRA	Assistente Social
5087	MARIA JOSÉ DA SILVA	Assistente Social
5086	MARIA LUCIENE M. REIS	Assistente Social
5009	MARIA MADALENA NEVES	Assistente Social
5033	MARIA ROSALINA PINTO	Assistente Social
5098	MARIA TALITA PINHEIRO	Assistente Social
5011	MARILENE PEREIRA	Assistente Social
5081	Marinessa de Moraes	Assistente Social
5072	MARINILDA JOSE DA SILVA PEREIRA	Assistente Social
5129	MARLI SERAFIM DOS ANJOS	Assistente Social
5042	MICHELLE CRUZ ROLIM	Assistente Social
5018	MIRIAM MARQUES MARTINS FARIA	Assistente Social
5118	MIRNA APARECIDA BARBOSA DE BRITO	Assistente Social
5017	NAIANE BARBARA MANOEL	Assistente Social
5152	NEUSA OLIVEIRA DE SOUZA	Assistente Social
5178	NEUZA MARIA PEREIRA DA SILVA	Assistente Social
5182	PALOMA ARAUJO DOS SANTOS SILVA	Assistente Social
5202	PATRICIA DA SILVA SANTOS FERREIRA	Assistente Social
5234	PATRICIA JANAINA THIEME	Assistente Social
5174	PAULA RODRIGUES PEREIRA	Assistente Social

INSC	NOME	FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA
5003	POLIANA DE SANTANA DANTAS	Assistente Social
5069	RAFAEL DE OLIVEIRA	Assistente Social
5084	RAFAELLA ALVES DE OLIVEIRA	Assistente Social
5093	Regina Rosa Bastos	Assistente Social
5085	RENATA BOQUIO BRANDÃO	Assistente Social
5013	RENATA DA SILVA CARDOZO	Assistente Social
5173	RENATA KARINE PIRES DE OLIVEIRA	Assistente Social
5124	RITA ANTONIA DA SILVA	Assistente Social
5183	RITA DE CASSIA DA SILVA SOUZA	Assistente Social
5077	RITA DE CASSIA SILVEIRA	Assistente Social
5113	ROSELI DE PAULA SILVA	Assistente Social
5008	ROSELI GOMES DA CONCEIÇÃO	Assistente Social
5107	ROSEMEIRE QUARESMA	Assistente Social
5226	ROSILEIDE DA ROCHA LINS RODRIGUES	Assistente Social
5132	ROSIMEIRE ANDRADE DA CONCEIÇÃO	Assistente Social
5184	SALETE YOLANDA DE SANTANA RAMOS	Assistente Social
5153	SANDRA APARECIDA DA SILVA ROCHA	Assistente Social
5157	SANDRA ROQUE	Assistente Social
5046	SANDRA TAVARES DA SILVA LIMA	Assistente Social
5036	SARA DE CASTRO SILVA	Assistente Social
5168	SELMA ROSARIA MARCELINO VENANCIO	Assistente Social
5005	SIMONE LUIZA SOARES ANDRE	Assistente Social
5150	SIRLENE PACHECO FERREIRA MOTINHO	Assistente Social
5143	SIUMARA MINSKI ZANARDI	Assistente Social
5145	SÔNIA BASTOS FERREIRA SANTOS	Assistente Social
5056	SONIA VILELA DA SILVA SANTOS	Assistente Social
5237	SORAIA CELESTINO	Assistente Social
5175	SUELI CRISTINA FERREIRA	Assistente Social
5227	SUELY GUEDES DOS SANTOS SILVA	Assistente Social
5114	SUIANE BORGES RODRIGUES	Assistente Social
5218	TAÍS CALIXTO VIEIRA	Assistente Social
5020	TAMILIS SANTOS SILVA	Assistente Social
5192	TATIANA CRISTINA DIAS	Assistente Social
5041	TATIANA SILVEIRA OLIVEIRA	Assistente Social
5110	TERESINHA FERREIRA CAMPOS	Assistente Social
5049	THAUANNY ARIELLY PEREIRA TAVARES	Assistente Social
5108	VALDIRENE BOVO	Assistente Social
5010	VANESSA ALVES DE SOUZA	Assistente Social
5155	VANESSA CRISTINE DE OLIVEIRA DO PRADO	Assistente Social
5101	VITÓRIA GONÇALVES POZZATI	Assistente Social
5061	VIVIANE MARTINS PEREIRA COELHO	Assistente Social
5016	WILLIAM RAMOS DE OLIVEIRA	Assistente Social

NÃO HOUVE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO NAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU DE CONDIÇÃO ESPECIAL

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Carapicuíba, 28 de junho de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Marco Aurélio dos Santos Neves - Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Mario Maurício da Matta Junior
Secretário de Administração Geral

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA/SP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 03/2023

EDITAL DE NOTAS E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

O Prefeito do Município de Carapicuíba/SP, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, torna público o Edital de Notas e Classificação Preliminar do Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2023, conforme segue:

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	PONTUAÇÃO	I	TE	DN	DF
Assistente Social	1	SALETE YOLANDA DE SANTANA RAMOS	5184	2040,00	Não	20	29/12/1966	Não
Assistente Social	2	POLIANA DE SANTANA DANTAS	5003	1760,00	Não	60	03/08/1996	Não
Assistente Social	3	HELENA APARECIDA DA SILVA ARAUJO	5002	1100,00	Não	400	21/04/1964	Não
Assistente Social	4	SELMA ROSARIA MARCELINO VENANCIO	5168	1100,00	Não	20	22/09/1968	Não
Assistente Social	5	TAMILIS SANTOS SILVA	5020	1080,00	Não	-	31/01/1995	Não
Assistente Social	6	FRANCISCA JACIRA DE OLIVEIRA FIALHO	5149	1050,00	Não	190	14/12/1992	Não
Assistente Social	7	MARILENE PEREIRA	5011	1020,00	Não	60	01/12/1978	Não
Assistente Social	8	MARIA LUCIENE M. REIS	5086	990,00	Não	210	26/01/1974	Não
Assistente Social	9	CARINE YAMAJI	5154	880,00	Não	-	18/11/1985	Não
Assistente Social	10	MARIA ROSALINA PINTO	5033	840,00	Sim	720	18/07/1959	Não
Assistente Social	11	BERENICE CARDOSO CHAVES DE ARAUJO	5165	840,00	Sim	-	25/02/1962	Não
Assistente Social	12	DILMA FRANCISCA DA SILVA CAMPOS BATISTA	5019	840,00	Não	20	17/12/1983	Não
Assistente Social	13	MARIA DE FÁTIMA SILVA TEIXEIRA VAZ	5060	780,00	Não	60	23/09/1969	Não
Assistente Social	14	CLAUDIA DOS SANTOS SÁ COELHO	5117	760,00	Não	60	20/05/1981	Não
Assistente Social	15	RITA ANTONIA DA SILVA	5124	730,00	Não	330	20/09/1963	Não
Assistente Social	16	SONIA VILELA DA SILVA SANTOS	5056	710,00	Não	210	18/03/1968	Não
Assistente Social	17	CARMEM DE ALENCAR PORTO KOBAYASHI	5163	700,00	Sim	360	26/03/1960	Não
Assistente Social	18	JOSEFA FERREIRA DE OLIVEIRA GOMES	5024	600,00	Não	60	13/09/1974	Não
Assistente Social	19	CLEONICE DE OLIVEIRA ALVES	5195	570,00	Não	250	20/08/1966	Não
Assistente Social	20	TAÍS CALIXTO VIEIRA	5218	500,00	Não	-	01/08/1990	Não
Assistente Social	21	MIRIAM MARQUES MARTINS FARIA	5018	470,00	Não	50	07/06/1972	Não
Assistente Social	22	EDNA DA SILVA MARQUES	5144	460,00	Não	-	27/02/1983	Não
Assistente Social	23	DIEGO ÍCARO RODRIGUES DE ABREU	5030	450,00	Não	270	24/09/1987	Não
Assistente Social	24	NEUZA MARIA PEREIRA DA SILVA	5178	450,00	Não	170	01/12/1968	Não
Assistente Social	25	LUCIMAR APARECIDA SOUZA	5006	440,00	Não	-	09/10/1982	Não
Assistente Social	26	MARIA GABRIELLA DOS SANTOS CORREIA	5094	420,00	Não	220	03/10/1986	Não
Assistente Social	27	PAULA RODRIGUES PEREIRA	5174	410,00	Não	30	02/06/1983	Não
Assistente Social	28	ERIKA PRESSOTO	5076	390,00	Não	250	07/05/1985	Não
Assistente Social	29	ELAINE CRISTINA DE LIMA SANTOS	5103	380,00	Não	100	12/12/1972	Não
Assistente Social	30	NAJANE BARBARA MANOEL	5017	380,00	Não	40	11/10/1992	Não
Assistente Social	31	RAFAELLA ALVES DE OLIVEIRA	5084	370,00	Não	10	10/10/1999	Não
Assistente Social	32	VANESSA ALVES DE SOUZA	5010	350,00	Não	170	12/12/1979	Não
Assistente Social	33	MARGARETE PAGANUCCI	5204	330,00	Não	130	25/02/1970	Não
Assistente Social	34	GISELIA DOS SANTOS PEREIRA PRADO	5012	320,00	Não	40	24/01/1971	Não
Assistente Social	35	SÔNIA BASTOS FERREIRA SANTOS	5145	290,00	Não	90	19/02/1978	Não
Assistente Social	36	ARLETE DA CONCEIÇÃO	5105	280,00	Não	160	21/05/1974	Não
Assistente Social	37	DANIELA TENÓRIO SILVA	5032	250,00	Não	50	14/04/1983	Não
Assistente Social	38	JULIANA CRISTINA OSTROWSKI SILVA	5071	240,00	Não	20	02/01/1993	Não
Assistente Social	39	REGINA ROSA BASTOS	5093	240,00	Não	-	11/04/1975	Não
Assistente Social	40	DENELENE DA SILVA OLIVEIRA	5138	230,00	Não	10	11/10/1982	Não
Assistente Social	41	RENATA DA SILVA CARDOZO	5013	220,00	Não	200	10/09/1979	Não
Assistente Social	42	LILIAN RODRIGUES QUEIROZ	5167	220,00	Não	180	14/07/1978	Não
Assistente Social	43	TATIANA CRISTINA DIAS	5192	220,00	Não	-	02/01/1978	Não
Assistente Social	44	HOSANA DE AZEVEDO NERI	5099	220,00	Não	-	02/03/1995	Não
Assistente Social	45	ALINE OLIVEIRA NUNES	5164	210,00	Não	50	19/03/1992	Não
Assistente Social	46	ANTONIA BEZERRA LINS	5188	200,00	Não	180	11/09/1981	Não
Assistente Social	47	ADMA SANTANA SILVA SOUZA	5015	190,00	Não	170	04/02/1981	Não
Assistente Social	48	ADRIANA SILVA SOUZA	5193	190,00	Não	110	12/01/1971	Não
Assistente Social	49	MARINILDA JOSE DA SILVA PEREIRA	5072	190,00	Não	90	19/09/1975	Não
Assistente Social	50	ELIZABETH ORNELAS SOUZA	5131	190,00	Não	70	07/07/1969	Não
Assistente Social	51	RAFAEL DE OLIVEIRA	5069	190,00	Não	70	26/10/1987	Não
Assistente Social	52	JOSIANE PEREIRA DA COSTA	5116	190,00	Não	10	05/08/1990	Não
Assistente Social	53	NEUSA OLIVEIRA DE SOUZA	5152	180,00	Sim	40	28/07/1956	Não
Assistente Social	54	SIMONE LUIZA SOARES ANDRE	5005	180,00	Não	20	06/11/1970	Não
Assistente Social	55	ANGÉLICA OLIVEIRA SANTOS	5100	170,00	Não	30	28/06/1978	Não
Assistente Social	56	LAISBETH OLIVEIRA DOS SANTOS REIS	5050	160,00	Não	60	14/07/1992	Não
Assistente Social	57	ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS AMARANTES	5140	160,00	Não	20	02/02/1982	Não
Assistente Social	58	JUCIENE NUNES DE SOUSA	5007	150,00	Não	30	14/07/1987	Não
Assistente Social	59	RENATA BOQUIO BRANDÃO	5085	150,00	Não	10	07/08/1999	Não
Assistente Social	60	LUZINETE VIEIRA BRAVO	5203	140,00	Não	40	14/01/1979	Não
Assistente Social	61	ADÉLIA DE JESUS ROCHA INÁCIO	5230	140,00	Não	-	05/08/1971	Não
Assistente Social	62	LETICIA SALGADO SILVA	5147	140,00	Não	-	03/03/1999	Não
Assistente Social	63	AENRIETE ALVES DOS REIS	5102	130,00	Não	30	01/03/1975	Não
Assistente Social	64	GISELMA RODRIGUES MAIA	5025	130,00	Não	10	15/09/1987	Não
Assistente Social	65	ANA CLÁUDIA DOS SANTOS TOLEDANO	5186	120,00	Não	120	30/06/1983	Não
Assistente Social	66	CARLA OLIVEIRA DE JESUS	5179	120,00	Não	100	14/01/1981	Não

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	PONTUAÇÃO	I	TE	DN	DF
Assistente Social	67	WILLIAM RAMOS DE OLIVEIRA	5016	110,00	Não	30	18/11/1993	Não
Assistente Social	68	AGATHA STEFANIE BORGES INDALECIO	5187	110,00	Não	10	19/04/1999	Não
Assistente Social	69	LEONILDA DA SILVA CARVALHO	5169	100,00	Não	100	27/11/1965	Não
Assistente Social	70	MIRNA APARECIDA BARBOSA DE BRITO	5118	100,00	Não	-	22/06/1973	Não
Assistente Social	71	VITÓRIA GONÇALVES POZZATI	5101	90,00	Não	50	21/06/1988	Não
Assistente Social	72	DILSON FERREIRA BARRENCE	5096	70,00	Não	50	14/04/1971	Não
Assistente Social	73	PALOMA ARAUJO DOS SANTOS SILVA	5182	70,00	Não	30	01/01/1980	Não
Assistente Social	74	CRISTINA MAIA	5229	70,00	Não	10	15/12/1972	Não
Assistente Social	75	MARIA MADALENA NEVES	5009	70,00	Não	10	21/11/1976	Não
Assistente Social	76	JUCILANE PRADO DOS SANTOS	5128	60,00	Não	40	29/05/1978	Não
Assistente Social	77	KATIA ROBERTA MAENZA	5127	60,00	Não	-	27/07/1976	Não
Assistente Social	78	LUCIANA SOUZA AGUIAR	5198	60,00	Não	-	04/02/1979	Não
Assistente Social	79	MARIA EUNICE DE PAULA BRIA	5043	50,00	Sim	30	01/02/1959	Não
Assistente Social	80	ROSELI GOMES DA CONCEIÇÃO	5008	30,00	Não	30	10/05/1978	Não
Assistente Social	81	PATRICIA DA SILVA SANTOS FERREIRA	5202	20,00	Não	-	22/02/1981	Não
Assistente Social	82	MICHELLE CRUZ ROLIM	5042	20,00	Não	-	11/12/1988	Não
Assistente Social	83	MARIA JOSÉ DA SILVA	5087	-	Sim	-	12/03/1955	Não
Assistente Social	84	BENJAMIM SEBASTIÃO	5070	-	Sim	-	01/07/1955	Não
Assistente Social	85	EUGRECILO MARIA DO NASCIMENTO DOMINGOS	5119	-	Sim	-	20/06/1957	Não
Assistente Social	86	LUSINETE APARECIDA DA SILVA MATHIAS	5027	-	Sim	-	16/08/1961	Não
Assistente Social	87	LILIA DE VASCONCELLOS PASCHOAL BARBOSA	5026	-	Sim	-	02/03/1963	Não
Assistente Social	88	ANTÔNIA CÉSAR PEREIRA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	5125	-	Não	-	30/11/1963	Não
Assistente Social	89	GILVANETE DOS SANTOS PEREIRA RAMOS	5214	-	Não	-	18/09/1965	Não
Assistente Social	90	JACKELINE QUEIROZ	5162	-	Não	-	26/11/1965	Não
Assistente Social	91	RITA DE CASSIA SILVA	5077	-	Não	-	20/10/1966	Não
Assistente Social	92	ROSILEIDE DA ROCHA LINS RODRIGUES	5226	-	Não	-	24/11/1966	Não
Assistente Social	93	ROSIMEIRE ANDRADE DA CONCEIÇÃO	5132	-	Não	-	25/01/1968	Não
Assistente Social	94	ELIZABETE APARECIDA DA SILVA	5212	-	Não	-	19/05/1969	Não
Assistente Social	95	ROSEMEIRE QUARESMA	5107	-	Não	-	02/08/1969	Não
Assistente Social	96	SANDRA ROQUE	5157	-	Não	-	30/08/1969	Não
Assistente Social	97	JOSÉ CLAUDIO DE OLIVEIRA	5123	-	Não	-	07/01/1971	Não
Assistente Social	98	EUNICE RODRIGUES DOS SANTOS	5083	-	Não	-	24/08/1971	Não
Assistente Social	99	MARLI SERAFIM DOS ANJOS	5129	-	Não	-	25/09/1971	Não
Assistente Social	100	LEILA KEIKO DA SILVA	5045	-	Não	-	05/11/1971	Não
Assistente Social	101	EDNA MARTINS DOS SANTOS	5207	-	Não	-	12/01/1972	Não
Assistente Social	102	TERESINHA FERREIRA CAMPOS	5110	-	Não	-	23/02/1972	Não
Assistente Social	103	ROSELI DE PAULA SILVA	5113	-	Não	-	03/07/1972	Não
Assistente Social	104	SORAIA CELESTINO	5237	-	Não	-	30/09/1972	Não
Assistente Social	105	MARCIA MEDRADO ABRANTES	5034	-	Não	-	14/03/1973	Não
Assistente Social	106	SUELY GUEDES DOS SANTOS SILVA	5227	-	Não	-	29/06/1973	Não
Assistente Social	107	DALVA FRANCISCA DE OLIVEIRA MIRANDA SOUSA	5194	-	Não	-	19/12/1973	Não
Assistente Social	108	LENI ORVIL GOMES GRASSO	5161	-	Não	-	01/11/1974	Não
Assistente Social	109	SUELI CRISTINA FERREIRA	5175	-	Não	-	04/02/1975	Não
Assistente Social	110	FABIO DE OLIVEIRA	5142	-	Não	-	14/11/1975	Não
Assistente Social	111	SIRLENE PACHECO FERREIRA MOTINHO	5150	-	Não	-	27/11/1975	Não
Assistente Social	112	VIVIANE MARTINS PEREIRA COELHO	5061	-	Não	-	03/01/1976	Não
Assistente Social	113	LILIANE MOURA FAGUNDES	5062	-	Não	-	02/04/1976	Não
Assistente Social	114	MARCIA CRISTINA MARTINS VIEIRA	5156	-	Não	-	27/04/1976	Não
Assistente Social	115	PATRICIA JANAINA THIEME	5234	-	Não	-	15/07/1976	Não
Assistente Social	116	JUSSILENE DE ARAUJO SEVERO	5205	-	Não	-	02/12/1976	Não
Assistente Social	117	VALDIRENE BOVO	5108	-	Não	-	22/12/1976	Não
Assistente Social	118	IVANI CARMEN DE TOLEDO MASURA	5225	-	Não	-	26/01/1977	Não
Assistente Social	119	FLAVIA JANAINA PEREIRA DA SILVA	5197	-	Não	-	27/05/1977	Não
Assistente Social	120	SANDRA TAVARES DA SILVA LIMA	5046	-	Não	-	01/01/1978	Não
Assistente Social	121	LUCILENE APARECIDA DE SOUZA	5189	-	Não	-	09/04/1978	Não
Assistente Social	122	SUIANE BORGES RODRIGUES	5114	-	Não	-	30/01/1979	Não
Assistente Social	123	VANESSA CRISTINE DE OLIVEIRA DO PRADO	5155	-	Não	-	15/05/1979	Não
Assistente Social	124	CRISTINA GONÇALVES FERREIRA	5228	-	Não	-	06/02/1980	Não
Assistente Social	125	JOCICLEIDE DIAS DOS SANTOS	5067	-	Não	-	23/02/1980	Não
Assistente Social	126	RENATA KARINE PIRES DE OLIVEIRA	5173	-	Não	-	30/05/1980	Não
Assistente Social	127	MARINESSA DE MORAES	5081	-	Não	-	18/02/1981	Não
Assistente Social	128	RITA DE CASSIA DA SILVA SOUZA	5183	-	Não	-	30/06/1981	Não
Assistente Social	129	ARLETE DE SOUZA OLIVEIRA SPARRAPAN	5211	-	Não	-	23/10/1981	Não
Assistente Social	130	DANIELLE PEREIRA BORDON	5160	-	Não	-	26/04/1984	Não
Assistente Social	131	DANIELA GLORIA DA SILVA	5111	-	Não	-	16/06/1984	Não
Assistente Social	132	EDNEIA DE SOUZA SANTOS	5221	-	Não	-	28/08/1984	Não
Assistente Social	133	JULIA PEREIRA RIBEIRO	5089	-	Não	-	05/10/1984	Não
Assistente Social	134	SANDRA APARECIDA DA SILVA ROCHA	5153	-	Não	-	22/03/1985	Não
Assistente Social	135	MARIA HOSANI CUNHA PEREIRA	5052	-	Não	-	30/05/1985	Não
Assistente Social	136	DIANA CHISTNY RODRIGUES BARBOSA	5166	-	Não	-	08/10/1985	Não
Assistente Social	137	TATIANA SILVEIRA OLIVEIRA	5041	-	Não	-	22/11/1985	Não
Assistente Social	138	DANIELA GRIGORIO SANTOS	5235	-	Não	-	31/05/1986	Não
Assistente Social	139	CLAUDINEIA SOARES DIAS	5139	-	Não	-	16/08/1986	Não
Assistente Social	140	SIUMARA MINSKI ZANARDI	5143	-	Não	-	08/06/1987	Não

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	PONTUAÇÃO	I	TE	DN	DF
Assistente Social	141	MARGARETE CONCEIÇÃO DA SILVA	5171	-	Não	-	08/07/1988	Não
Assistente Social	142	CELIZE CRISTINA DO ROSÁRIO BARRETO	5106	-	Não	-	20/09/1988	Não
Assistente Social	143	DANIELLE APARECIDA SILVA LOBO	5233	-	Não	-	29/11/1989	Não
Assistente Social	144	JOSIEH GABRIELLI DE SOUZA MATOS	5217	-	Não	-	01/03/1991	Não
Assistente Social	145	HANNA CAROLYNE RIBEIRO DE OLIVEIRA	5044	-	Não	-	21/03/1991	Não
Assistente Social	146	KELLY CRISTINA JACINTO PEREIRA	5022	-	Não	-	11/07/1991	Não
Assistente Social	147	GABRIEL ANTUNES DE CASTRO	5180	-	Não	-	23/08/1991	Não
Assistente Social	148	MARIA TALITA PINHEIRO	5098	-	Não	-	30/05/1992	Não
Assistente Social	149	JEIZ MARQUES DE SOUZA	5185	-	Não	-	14/08/1992	Não
Assistente Social	150	DANIELLA DOLATA CARNEIRO	5176	-	Não	-	17/07/1995	Não
Assistente Social	151	SARA DE CASTRO SILVA	5036	-	Não	-	02/03/1997	Não
Assistente Social	152	CLÁUDIA MALMAGRO DE CAMPOS	5200	-	Não	-	10/09/1998	Não
Assistente Social	153	THAUANNY ARIELLY PEREIRA TAVARES	5049	-	Não	-	07/12/2000	Não

PONTUAÇÃO = Pontos obtidos com a documentação apresentada / I = Candidato Idoso / TE = Pontos obtidos com Tempo de Experiência / DN = Data de Nascimento

O candidato disporá de 1 (um) dia útil a partir da divulgação das notas e classificação para contestá-las, conforme previsto no Capítulo 7 do edital do processo. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

Carapicuíba, 28 de junho de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Marco Aurélio dos Santos Neves – Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Mario Maurício da Matta Junior
Secretário de Administração Geral

HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/SASC/2023

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROCEDIMENTO QUE TRATAM OS §§ 4º, 5º, 6º e 7º DO ARTIGO 30 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.676/2016

Em cumprimento das disposições da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto 4.676/2016, a Comissão de Seleção, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a Homologação do resultado final da fase de seleção das propostas do chamamento 004/SASC/2023 que, conforme disposto no item 2.2 do presente Edital, por ordem de maior pontuação, foram classificadas, as quais foram apresentados todos os documentos de habilitação constantes no artigo 9.4.4 do edital nº 004/SASC/2023, para o TERMO DE COLABORAÇÃO PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, conforme tabela abaixo, e de acordo com os instrumentais do processo de seleção.

CLASSIFICAÇÃO	OSC	NOTA	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA PARA	FAIXA ETÁRIA
1º	Ass. São Joaquim	88	IDOSOS	60 OU MAIS
2º	Ass. São Joaquim	88	IDOSOS	60 OU MAIS
3º	Os Brasil Melhor	73	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	06 A 15 ANOS
4º	Os Brasil Melhor	71	IDOSOS	60 OU MAIS
5º	Kolping Vila Dirce	68	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	06 A 15 ANOS
6º	OCA – Escola Cultural (01)	61	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	06 A 15 ANOS
7º	Kolping Vila Dirce	58	IDOSOS	60 OU MAIS

PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS POR NÃO ATENDER AOS CRITÉRIOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO		
OCA – Escola Cultural (02)	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	FORA DA FAIXA ETÁRIA
Projeto Missionário Vila Capriotti	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	FORA DA FAIXA ETÁRIA
Tenda de Cristo	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	FORA DA FAIXA ETÁRIA
Lar do Menor de Carapicuíba	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	FORA DA FAIXA ETÁRIA
Centro de Atendimento Especializado Lea Rosenberg	FORA DA TIPIFICAÇÃO	FORA DA FAIXA ETÁRIA

Art. 2º - Considerando o disposto no artigo antecedente, ficam as OSCs, melhores classificadas, convocadas a comparecerem em até 10 (dez) dias úteis a partir da data de publicação deste, na Secretaria de Assistência Social-SASC, localizada na Avenida Celeste, 180 Centro de Carapicuíba, para apresentar os documentos de habilitação, previstos no item 5 do Edital de Chamamento 004/SASC/2023.

Carapicuíba, 23 de junho de 2023.

Comissão de Seleção

Datas Comemorativas

JULHO		
DATA	CELEBRAÇÃO	DESCRIÇÃO
01/07/2023	Amigos da Viola	"Municipal - Comemoração da Lei nº3199/2013 "A festa AMIGOS DA VIOLA será realizada mensalmente, no primeiro sábado de cada mês."
02/07/2023	Dia do Comerciante e Empresário	"Municipal - Comemoração do Dia Comerciante e Empresário da Lei nº 3274/2014 "Institui o Dia do Comerciante e Empresário no Município de Carapicuíba e dá outras providências."
3/7/2023 - 9/7/2023	Semana do Axé para Vida	"Municipal - Ação da Semana do Axé Para Vida da Lei nº 3616/2019 "A Semana "Um Axé Para a Vida" será marcada por ações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo que exibirão ao público contribuições da cultura afro-brasileira de modo a promover o diálogo intercultural e diminuir a intolerância e o preconceito, exaltando o respeito às manifestações culturais de origem africana presentes no cotidiano brasileiro."
3/7/2023 - 9/7/2023	Semana do Grafite	"Municipal - Ação da Semana do Grafite da Lei nº2017/1997 "A SEMANA DO GRAFITE deverá constar de atividades que viabilizem aos artistas do ramo de grafite (profissionais e iniciantes, indistintamente), participar de "CONCURSO PÚBLICO", que se fará realizar durante a semana em questão, produzindo grafite em painéis que serão colocados à disposição no Parque dos Paturis, juntamente com outros materiais específicos para tal fim."
09/07/2023	Revolução Constitucionalista	Estadual
09/07/2023	"Cavalgada 9 de Julho	"Municipal - Ação da Cavalgada 9 de Julho da Lei nº2501/2004 "As comemorações da "CAVALGADA 09 DE JULHO" supramencionado, consistirão, entre outros, na realização de uma cavalgada que terá como ponto de partida no âmbito municipal, regulamentada através de Decreto do Poder Executivo, expedido a cada ano."
21/7/2023 - 22/7/2023	Virada Cultural	Municipal - Ação da Virada Cultural da Lei nº2770/2007 "Na "Virada Cultural", ocorrerão apresentações artísticas e culturais em ruas e praças e em diversos bairros do município de Carapicuíba, com 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas de arte e cultura."
16/7/2023 - 31/7/2023	Semana do Rodeio	"Municipal - Ação da Semana do Rodeio da Lei nº2521/2004 "Dispõe sobre a instituição e inclusão no calendário oficial do município de Carapicuíba, a semana do rodeio."
25/07/2023	Dia Municipal da Mulher Negra	"Municipal - Comemoração do Dia Municipal da Mulher Negra da Lei nº3221/2013 "Estabelece o Dia Municipal da mulher Negra, e dá outras providências."
25/07/2023	Dia dos Motoristas	"Municipal - Comemoração do Dia dos Motoristas da Lei nº 3196/2013 "Durante a semana que recai o dia do motorista, a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, promoverá campanha através de exposição educativa para o público em geral."
27/07/2023	Dia do MotoBoy	"Municipal - Comemoração do Dia do MotoBoy da Lei nº3754/2021 "Dispõe sobre instituir no Calendário Oficial do Município de Carapicuíba, o Dia do MotoBoy, e dá outras providências."
31/07/2023	Dia Municipal da Cultura Racional	"Municipal - Comemoração do Dia Municipal da Cultura Racional da Lei nº1121/1989 "Fica estabelecido o último domingo do mês de julho de cada ano, como o "DIA MUNICIPAL DA CULTURA RACIONAL", no município de Carapicuíba."

Carapicuíba, 26 de junho de 2023.

Assunto: Publicação de expedição de Licença Sanitária Inicial ou Renovação de Licença Sanitária pela Vigilância Sanitária do Município de Carapicuíba.

Em conformidade com a legislação vigente, tornam-se pública, a expedição do licenciamento sanitário inicial ou renovação de licenciamento sanitário.

Razão Social: SORRIA MAIS DE CARAPICUIBA LTDA
CNPJ: 42.462.057/0001-52

Endereço: Avenida RUI BARBOSA Nº 217, COMPLEMENTO: slj sobreloja, CENTRO, CARAPICUIBA- SP.

A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a expedição de licença sanitária Inicial - N° Protocolo 290/2022... - em 23/09/2022.

Razão Social: TRANSPORTE DE AGUA POTAVEL CAROL - EIRELI
CNPJ: 28.994.171/0001-00

Endereço: Avenida VICTÓRIO FORNAZARO Nº: 1085 Vila Sul Americana, CARAPICUIBA- SP.

A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a expedição de renovação licença sanitária - N° Protocolo 001/2023 - em 02/01/2023.

Razão Social: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MASSAS DIAS E DIAS LTDA
CNPJ: 67.293.852/0001-95

Endereço: ESTRADA DO CABREÚVA Nº: 875, JARDIM JUSSARA, CARAPICUIBA- SP.

A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a expedição de licença sanitária Inicial - N° Protocolo 294/2022, - em 06/10/2022.

Razão Social: CIP-CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS LTDA-ME
CNPJ: 19.429.660/0001-10

Endereço: Rua DONA MARGARIDA GALVÃO, nº 120- Cidade Ariston Estela Azevedo, CARAPICUIBA- SP.

A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a expedição de renovação de licença sanitária Inicial - N° Protocolo 012/2023 - em 09/02/2023.

Razão Social: ORGANIZAÇÃO FARMACÊUTICA DERMOVIDA LTDA-EPP
CNPJ: 02.888.621/0001-89

Endereço: AV CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES Nº: 147, SALÃO COMERCIAL -CENTRO, CARAPICUIBA- SP.

A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a expedição de renovação de licença sanitária - N° Protocolo 156/2022. - em 30/05/2022.

Razão Social: GELSON PEREIRA DE LIMA TRANSPORTES C
CNPJ: 26.791.336/0001-03

Endereço: Rua ALVORADA Nº: 650 COMPLEMENTO: sala 03 Cidade Ariston Estela Azevedo, CARAPICUIBA- SP.

A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a expedição de licença sanitária Inicial - N° Protocolo 268/2022, - em 19/07/2022.

Razão Social: CARAMANTI & CARAMANTI LTD
CNPJ: 07.685.223/0004-21

Endereço: Avenida DESEMBARGADOR DOUTOR EDUARDO CUNHA DE ABREU Nº: 1455 COMPLEMENTO: loja I26 Vila Municipal, CARAPICUIBA- SP.

A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a expedição de licença sanitária Inicial - N° Protocolo 284/2022. - em 02/09/2022.

Razão Social: CELINA B DE ARAUJO INDUSTRIA DE PAES - ME
CNPJ: 96.266.408/0001-89

Endereço: Rua SERRA DA CANASTRA Nº: 110, Jardim Planalto, CARAPICUIBA- SP.

A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a expedição de licença sanitária Inicial - N° Protocolo 141/2022 - em 11/04/2022.

Dra. Maria Valeria Queiroz Lourenço
Coordenadora Vigilância Sanitária

Carapicuíba, 26 de junho de 2023.

Assunto: AUTO DE INFRAÇÕES IMPUGNADOS

Sirvo-me do presente, para tornar público, que foram IMPUGNADOS os AUTOS DE INFRAÇÕES abaixo descritas em impressos oficiais de Vigilância Sanitária, o fato se deu, decorrente a um equívoco da Autoridade Sanitária.

- ❖ AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1435;
- ❖ AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1436;
- ❖ AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1437;

Dra. Maria Valeria Queiroz Lourenço
Coordenadora de Vigilância Sanitária

Carapicuíba, 23 de junho 2023.

Assunto: Publicação de Processo Administrativo Sanitário Instaurado pela Vigilância Sanitária do Município de Carapicuíba.

Em conformidade com a legislação vigente, tornam-se pública, abertura dos Processos Administrativos Sanitários.

Razão Social: CELINA B. DE ARAUJO INDUSTRIA DE PÃES- ME
CNPJ: 96.266.408/0001-89

Endereço: RUA SERRA DA CANASTRA, Nº 110 - CARAPICUIBA-SP.

A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE ADVERTENCIA SÉRIE C Nº 220 em 14 /06/2023.

Razão Social: CLINICA ODONTOLÓGICA SORRISO DO POVO VILA DIRCE III LTDA
CNPJ: 38.305.560/0001-27

Endereço: AVENIDA INOCÊNCIO SERÁFICO Nº 1432, VILA DIRCE - CARAPICUIBA-SP.

A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1432 em 04/05/2023.

Razão Social: HOSPITALIS NUCLEO HOSPITALAR DE BARUERI
CNPJ: 59042622/0003-97

Endereço: AVENIDA TÂMARA Nº 273, - CARAPICUIBA-SP.

A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE MULTA Nº 0139 em 30/01/2023.

Razão Social: HOSPITALIS NUCLEO HOSPITALAR DE BARUERI
CNPJ: 59042622/0003-97

Endereço: AVENIDA TÂMARA Nº 273, - CARAPICUIBA-SP.

A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE MULTA Nº 0141 em 30/01/2023.

Razão Social: HOSPITALIS NUCLEO HOSPITALAR DE BARUERI
CNPJ: 59042622/0003-97

Endereço: AVENIDA TÂMARA Nº 273, - CARAPICUIBA-SP.

A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE MULTA Nº 0057 em 30/01/2023.

Razão Social: HOSPITALIS NUCLEO HOSPITALAR DE BARUERI
CNPJ: 59042622/0003-97

Endereço: AVENIDA INOCÊNCIO SERÁFICO Nº 2380, - CARAPICUIBA-SP.

A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE MULTA Nº 0142 em 30/01/2023.

Razão Social: HOSPITALIS NUCLEO HOSPITALAR DE BARUERI
CNPJ: 59042622/0003-97
Endereço: AVENIDA INOCÊNCIO SERÁFICO Nº 2380, - CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA Nº 0058 em 30/01/2023.

Dra. Maria Valeria Queiroz Lourenço
Coordenadora Vigilância Sanitária

DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA SOBRE O RECADASTRAMENTO PERIÓDICO, COMPROVAÇÃO DE VIDA DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA Nº 01, DE 13 DE MAIO DE 2022, SEGUEM ABAIXO OS ANIVERSARIANTES DO MÊS DE JULHO/2023:

APOSENTADO/PENSIONISTA	ANIVERSÁRIO
ANGELA MARIA VIEIRA	19/07/1956
APARECIDA DE FATIMA DE CAMPOS FRANCISCO	10/07/1966
EUNICE SILVA DE ALMEIDA	16/07/1949
HELEN FABIANA SCHIRATTO	31/07/1969
IRACEMA WYSAUKI CALIFANI	02/07/1937
JAVA MARIA DO NASCIMENTO	25/07/1944
LETICIA JACOB DOS SANTOS	03/07/1929
MARIA DA SILVA SANTOS	18/07/1937
MARIA DAS DORES ROCHA SOARES	09/07/1942
MARIA DO CARMO SALES PEREIRA	16/07/1951
OLITA FERREIRA DOS SANTOS	11/07/1954
OSVALDO BONFIM SERPA	08/07/1944
SALETE TAVARES BEZERRA	15/07/1947
TEONIZIA ROSA DE MACEDO	08/07/1952
VERA DE FATIMA PEDRAGA DE BARROS	02/07/1956

FAVOR ENVIAR PARA O E-MAIL PROVADEVIDA@CARAPICUÍBA.SP.GOV.BR PARA O AGENDAMENTO DO BENEFICIÁRIO, COLOCANDO NOME COMPLETO E TELEFONE PARA CONTATO PARA A VIDEOCHAMADA ATÉ O DIA 31/07/2023.

MAIORES INFORMAÇÕES LIGAR PARA (11) 4164-5500 RAMAL 5521 OU (11) 99726-4161.
ATENCIOSAMENTE
R.H. CENTRAL

Carapicuíba, 26 de junho de 2023.

Assunto: Numerações canceladas de impressos oficiais de Vigilância Sanitária.

Sirvo-me do presente, para tornar público, que foram canceladas as numerações abaixo descritas de impressos oficiais de Vigilância Sanitária, o fato se deu, decorrente de rasuras.

- ❖ AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE – Nº ADVERTÊNCIA SÉRIE C Nº 180 ;
- ❖ AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE MULTA Nº 0572
- ❖ AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE MULTA Nº 0574

Dra. Maria Valeria Queiroz Lourenço
Coordenadora de Vigilância Sanitária

NORMATIVA Nº 001 DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Disciplina Procedimentos para Aplicação do Processo de Promoção por nível – Enquadramento aos Profissionais do Quadro do Magistério.

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Nº 3052, de 16 de dezembro 2010, alterada pelas Leis do Município nº 3093, de 14 de setembro de 2011, nº 3116, de 21 de dezembro de 2011, nº 3117, de 21 de dezembro de 2011, nº 3119, de 21 de dezembro de 2011 e nº 3306, de 09 de abril de 2015, que trata do Estatuto do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, dispõem sobre os procedimentos e orientações gerais para a Promoção por nível (Enquadramento).

RESOLVE:

Art. 113 – Promoção é a passagem do servidor efetivo do quadro de pessoal do Magistério Público Municipal de um nível para o outro imediatamente superior àquele em que pertence, por certificação universitária de graduação, Pós-graduação *Latu sensu*, *Stricto Sensu*, Mestrado ou Doutorado, dentro da mesma classe, cumpridas as normas e regulamentos específico.

Art. 114 - para fazer jus a Promoção, o profissional efetivo do quadro de Magistério Público deverá, cumulativamente:

I – ter sido aprovado no estágio probatório, ocasião em que obterá seu primeiro enquadramento e apresentar declaração confere com original;

II – cumprir o interstício mínimo de 03 (três) anos de efetivo exercício em funções do magistério no nível em que se encontra;

III – ter obtido a titulação exigida para o ingresso no novo nível, em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida e credenciada pelo Ministério da Educação;

IV – Estar em efetivo exercício do cargo.

§ 1º. - Após ter sido aprovado no estágio probatório, o ingressante fará jus à promoção, atendidos os demais requisitos legais;

§ 2º. - O processo necessário ao levantamento e definição dos servidores que fazem jus à promoção dar-se a uma vez ao ano no mês de setembro.

Art. 1º. Dos Prazos:

a) Entrega de Títulos Acadêmicos (Pós-Graduação de no mínimo 360 horas), Mestrado ou Doutorado, junto a Declaração de Aprovação no Estágio Probatório (caso tenha completado o período) e Requerimento do Interessado de **01/09 a 01/10/2023**;

b) Avaliação pela Comissão de Evolução Funcional de **03 a 17/10/2023**;

c) Recursos de **18 a 24/10/2023**;

d) Resultado final de **25 a 31/10/2023**.

Art. 2º. A documentação deverá constar o visto confere com o original e ser protocolada, dentro do prazo solicitado.

Art. 3º. O pedido da Evolução Funcional é de responsabilidade do interessado(a) cabendo e ele (a) a solicitação no período previsto, ao Superior Imediato.

Art. 4º. Os casos omissos ou situações não previstas, serão resolvidos pela Comissão de Evolução Funcional e Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º. Esta Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Carapicuíba, 23 de junho de 2023.

Comissão de Desenvolvimento Funcional do Quadro do Magistério Municipal.

De acordo _____
Lucilene Marques da Fonseca Cardoso
Secretária de Educação

NORMATIVA Nº 002 DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Disciplina Procedimentos para Aplicação do Processo de Progressão Horizontal aos Profissionais do Quadro do Magistério.

A Secretária de Educação do Município de Carapicuíba, no uso de suas atribuições e:

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Nº 3052, de 16 de dezembro 2010, alterada pelas Leis do Município nº 3093, de 14 de setembro de 2011, nº 3116, de 21 de dezembro de 2011, nº 3117, de 21 de dezembro de 2011, nº 3119, de 21 de dezembro de 2011 e nº 3306, de 09 de abril de 2015, que trata do Estatuto do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, dispõem sobre os procedimentos e orientações gerais para a **Progressão Horizontal 2021/2022**.

RESOLVE:

Artigo 1º. Para fazer jus a progressão horizontal o profissional deverá, cumulativamente:

I. Atingir o mínimo de 30 pontos acumulados por participações ou titulações na área educacional, conforme tabela estabelecida no anexo II, da presente normativa;

II. Obter pelo menos 70% (setenta por cento), na média da avaliação de desempenho;

III. Estar em efetivo exercício do cargo em funções do magistério, (diretamente com aluno);

IV. Não tiver sofrido pena disciplinar nos últimos 03 (três) anos.

§ 1º. A execução da progressão horizontal para aplicação do exercício 2023/2024, realizar-se-á em duas fases:

Fase I – aplicação do instrumento de Avaliação de Desempenho;

Fase II – Apresentação de comprovantes/certificações:

- Por participações em formação continuada;
- Por titulações acadêmicas na área educacional, que não tenham sido computados para evolução de nível ou constituam pré-requisito para o cargo ocupado, não usados para evolução em nível acadêmico.

§ 2º O presente documento atende e orienta a:

Fase I – do Artigo 3º ao Artigo 7º.

Fase II – do Artigo 8º ao Artigo 11.

§ 3º Deverão participar do processo de avaliação de desempenho:

I. os profissionais efetivos:

Professor de Educação Básica I Titular de Cargo

Professor de Educação Básica I Adjunto

Professor de Educação Básica II Arte

Professor de Educação Básica II Educação Física

Professor Titular no Exercício de Coordenador Pedagógico

Professor Titular no Exercício de Vice Diretor de Escola

Professor Titular no Exercício de Diretor de Escola

Professor Titular no Exercício de Supervisor de Ensino

Professor Titular no Exercício de Diretor Pedagógico (designado)

§ 4º Farão jus ao direito estabelecido para a progressão horizontal os profissionais titulares efetivos que atendam os incisos I, II, III e IV, deste mesmo artigo.

§ 5º A aplicação do instrumento de avaliação dar-se-á:

I. Nas escolas para professores, coordenadores pedagógicos e vice diretores;

II. Na Secretaria Municipal de Educação para Diretor de Escola, Supervisor de Ensino e Diretor Pedagógico.

FASE I – DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art.2º. A avaliação de desempenho será aplicada por meio de documentos específicos, identificados como formulários de avaliação, que contemplam a autoavaliação e avaliação da chefia imediata – (Anexo I Ensino Fundamental /Educação Infantil).

§ 1º. A autoavaliação e a avaliação pela chefia imediata deverão considerar as especificações já previstas nos formulários, sendo:

I. Os fatores de desempenho, seus subfatores, pesos definidos, e;

II. As dimensões de eficiência e eficácia manifestadas pelo servidor na realização de seu trabalho atribuído como graus, representados numericamente de 1 (um) a 4 (quatro), correspondendo a uma definição do desempenho do servidor, nas seguintes conformidades:

- a. Grau 4 – O desempenho do servidor na realização do trabalho é excelente, sempre acima do esperado;
- b. Grau 3 – O desempenho do servidor na realização do trabalho é bom, atendendo as expectativas;
- c. Grau 2 – O desenvolvimento do servidor na realização do trabalho é regular e, algumas vezes, abaixo da média desejada;
- d. Grau 1 – O desempenho do servidor normalmente é abaixo do desejado e insuficiente para que possa realizar as atribuições do cargo que ocupa.

III. A inassiduidade apontada até 30 de setembro do respectivo ano letivo, COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO, SERÃO PONTUADAS NEGATIVAMENTE NA SEGUINTE CONFORMIDADE:

- a. até 2 ausências injustificadas, perda de 15 (quinze) pontos;
- b. de 3 a 4 ausências injustificadas, perda de 30 (trinta) pontos;
- c. Igual ou superior a 05 (cinco) ausências injustificadas, perda de 50 (cinquenta) pontos;
- d. não comparecimento, em reuniões de horários pedagógicos, gerará pontuação negativa na correspondência de 3 (três) pontos negativos a cada ausência;
- e. a ocorrência de atraso ou saída antecipada, as reuniões de horários pedagógicos, gerará pontuação negativa, na correspondência de 1 (um) ponto negativo por hora não trabalhada;

§2º. Não caracterizará inassiduidade de que trata o inciso III do parágrafo anterior, as ausências legais resultantes de faltas abonadas, falta aniversário e aquelas consideradas como efetivo exercício para fins funcionais, resultantes de afastamento estabelecidos em lei municipal;

- Licença nojo;
- Licença gala;
- Licença gestante, adotante ou paternidade;
- Licença compulsória ou outra licença médica, até o período de quinze dias, para este fim;
- Licença por acidente de trabalho;
- Licença prêmio;
- Licença por doação de sangue;
- Comparecimento relacionado a serviço militar;
- Comparecimento em juízo.

DAS COMPETÊNCIAS/FASE I

Art 3º. Caberá ao Diretor da Unidade Escolar:

I. Retirar ou recebe via e-mail da Secretaria de Educação formulários específicos para aplicação da avaliação de desempenho;

II. Divulgar na Unidade Escolar, datas e procedimentos relacionados a todos os educadores em efetivo exercício no cargo, inclusive aqueles que estiverem em afastamento em conformidade com o estabelecido no § 2º do artigo 2º, deste mesmo documento.

III. Aplicar o instrumento de avaliação de desempenho a todos os professores, coordenadores pedagógicos e vice-diretores:

- De forma objetiva, considerando as metas da escola e, principalmente as atitudes e habilidades dos responsáveis em executá-la;
- Respeitando o período estabelecido neste documento.

IV. Responsabilizar-se:

- Pelo recebimento dos formulários;
- Pelas suas informações como chefias relacionadas a cada subfator avaliado de cada servidor;
- Pelo preenchimento, sem rasuras e respectivas assinaturas;

Preencher com x	A identificação do tipo de cargo;
	A identificação do tipo de vínculo;
	O grau correspondente a cada questão do subfator.
Preencher de forma legível	Identificação da unidade Escolar;
	Nome do avaliado;
	Matrícula;
	Data de início e término da avaliação e Jornada de trabalho.

- Pela guarda dos formulários de desempenho, após análise e devolução pela Secretária de Educação.
- A assiduidade e participação em capacitação, em conformidade com comprovantes legais.

V. Possibilitar a aplicação da avaliação, somente pela chefia imediata aos educadores

que estiverem em afastamento legal e não tiverem comparecimento a unidade escolar para efetivação de avaliação. Em conformidade com o estabelecido no § 2º do artigo 2º, deste mesmo documento.

VI. Não realizar a avaliação de desempenho dos profissionais que estiverem em afastamento sem vencimentos.

VII. Encaminhar à Secretaria de Educação, após a aplicação do processo em conformidade com a data estabelecida, listas nominais carimbadas e assinadas:

- Avaliados e os seus formulários correspondentes;
- Dos profissionais que não foram avaliados e justificativas das ocorrências.

VIII. Receber instrumentos de avaliação original e relatório individual do resultado da avaliação cientificando – os a cada um dos servidores.

IX. Possibilitar:

Recorrência pelo servidor em primeira instância de revisão na própria Unidade Escolar por divergência relacionada ao resultado da avaliação de desempenho;

Recorrência, em 2ª e última instância para Comissão Específica, relacionada a revisão e ratificação do resultado da avaliação, sempre que não for resolvida em 1ª Instância, considerando as evidências de realização estabelecidas em leis e ou outras considerações que justifiquem a mudança.

X. Participar do processo de sua própria avaliação, a acontecer na Secretaria de Educação, organizada por seguimentos em conformidade com o cronograma estabelecido no Art. 5º. Deste mesmo documento, apresentando nesta ocasião os comprovantes relacionados a formação de que trata a fase II do respectivo processo.

Art. 4º. Caberá à Secretaria Municipal de Educação:

I. Instituir Normativa criando comissão para acompanhar o processo de avaliação de desempenho.

II. Disponibilizar formulários de avaliação para as unidades escolares.

III. Orientar e acompanhar a prática de avaliação de desempenho por meio da comissão instituída para este fim e supervisão de ensino.

IV. Receber os formulários preenchidos pela unidade Escolar/profissional do magistério:

Art. 5º. O profissional da Secretaria de Educação deverá proceder com os cálculos em programa informatizado e emitir relatórios individualizados, encaminhando nota final as respectivas Unidades Escolares e oficializar alterações que se fizerem necessárias emitindo parecer para decisão final.

Art. 6º Caberá a Comissão Especial de Evolução Funcional e Avaliação de Desempenho, mapear as avaliações e realizar a conferência dos títulos, análise e parecer dos respectivos processos.

DO CRONOGRAMA DAS AÇÕES/FASE I

Art. 7º. As atividades relacionadas ao processo de avaliação de desempenho, de que trata a presente Normativa, deverão ocorrer obrigatoriamente em conformidade com o estabelecimento no quadro abaixo:

Atividades Previstas	Competências	Período
Disponibilização dos formulários de Avaliação de Desempenho para cada unidade escolar, via e-mail, link e ou Retirada dos Formulários, na Secretaria Municipal de Educação, pelo responsável da Unidade Escolar.	SEME	De 02/10 à 06/10/2023
Orientação e acompanhamento da prática de avaliação de desempenho e divulgação na escola das datas que ocorrerão a avaliação e procedimentos relacionados	SEME/Comissão	De 09 à 13/10/2023
Aplicação do instrumento de avaliação de desempenho a todos os professores, vice diretores e coordenadores pedagógicos, na escola, obedecendo o período previsto. A Escola deverá organizar-se da forma mais conveniente à sua realidade.	UE	De 16/10 à 27/10/2023
Encaminhamentos à Secretaria de Educação dos documentos originais como: <ul style="list-style-type: none"> • Formulários de avaliação de desempenho; • Lista nominal dos avaliados; • Lista nominal dos profissionais que não foram avaliados e justificativas das ocorrências; • Requerimento do (a) interessado (a) dentro do prazo; • Ficha de Registro de Empregado - Siponto (frente e verso); • Anexo II, III e IV; • Títulos acadêmicos ou não acadêmicos. 	UE	30/10 à 09/11/2023
Cientificação aos servidores do resultado da avaliação.	UE	27/11 à 30/11/2023
Recorrência pelo servidor em primeira instância de revisão na própria Unidade Escolar por divergência relacionada ao resultado da avaliação de desempenho.	UE	01/12 à 05/12/2023
Recorrência, em segunda e última instância para Comissão Específica, relacionada a revisão e ratificação do resultado da avaliação, sempre que não for resolvida em primeira instância, considerando as evidências de realização estabelecidas na lei 3052/2010 e suas alterações, ou outras considerações que justifiquem a mudança.	UE	06/12 à 08/12/2023
Oficialização das alterações e emissão de parecer final da Comissão de Evolução Funcional.	SEME	12/12/2023

<p>EMEIs - FASE I</p> <ul style="list-style-type: none"> Participação da Avaliação de Desempenho de Diretores de Escolas. Entrega das Certificações 	<p>Na SEME</p>	<p>31/10/2023</p> <p>01 - EMEI - Abelhinha</p> <p>02 - EMEI - Floresta Encantada</p> <p>03 - EMEI - Ademar Ferrari</p> <p>04 - EMEI - Algodão Doce</p> <p>05 - EMEI - Emília Leite Figueredo</p> <p>06 - EMEI - Isaura Quêrcia</p> <p>07 - EMEI - Peter Pan</p> <p>08 - Deolinda Trímoli Novello Novello</p> <p>09 - EMEI - Stella Mares</p> <p>10 - EMEI - Zilda Arns</p> <p>11 - EMEI - Professora Maria Eliana Zadra</p> <p>12 - EMEI PRISCILA FERNANDES DO NASCIMENTO SANTOS</p>
<p>EMEIs - FASE II</p> <ul style="list-style-type: none"> Participação da Avaliação de Desempenho de Diretores de Escolas Entrega das Certificações 	<p>Na SEME</p>	<p>06/11/2023</p> <p>01 - EMEI - Vereador Carlos Wanderley Alves da Silva</p> <p>02 - EMEI - Maria de Fátima</p> <p>03 - EMEI - Evani Tortorelo Pierine</p> <p>04 - EMEI - Tico - Tico</p> <p>05 - EMEI - Celina Ferreira dos Santos</p> <p>06 - EMEI - Paraíso das Crianças</p> <p>07 - EMEI - Crescer e Aprender</p> <p>08 - EMEI - Monteiro Lobato</p> <p>09 - EMEI - Letrinhas Mágicas</p> <p>10 - EMEI - Pequeno Aprendiz</p> <p>11 - EMEI - Vila Helena</p> <p>12 - Maria Francisca Cardoso</p>
<p>EMEIs FASE I FASE II</p> <ul style="list-style-type: none"> Participação da Avaliação de Desempenho de Diretores de Escolas Entrega das Certificações 	<p>Na SEME</p>	<p>07/11/2023</p> <p>01 - EMEI - Antônia Pereira Magalhães (Vó Tonha)</p> <p>02 - EMEI - Arco Íris</p> <p>03 - EMEI - Cidade Ariston</p> <p>04 - EMEI - Castelo Encantado</p> <p>05 - EMEI - Thomázia</p> <p>06 - EMEI - Sítio do Pica Pau amarelo</p> <p>07 - EMEI - Gente Miúda</p> <p>08 - EMEI - Ana Estela</p> <p>09 - EMEI - José Gonçalves</p> <p>10 - EMEI - Regina Marta Pires Fuentes</p> <p>11 - EMEI - Charles Francisco Pereira Meira</p> <p>12 - EMEI - RICARDO CLÉTO FAVERSSANI DOS SANTOS</p>
<p>EMEIs - FASE II</p> <ul style="list-style-type: none"> Participação da Avaliação de Desempenho de Diretores de Escolas Entrega das Certificações 	<p>Na SEME</p>	<p>08/11/2023</p> <p>01 - EMEI - Marlene Gallina Crepaldi</p> <p>02 - EMEI - Luiz simplicio de Andrade</p> <p>03 - EMEI - Seninha</p> <p>04 - EMEI - Carmelinda Cavalcanti Chagas</p> <p>05 - EMEI - Maria Oliveira de Lima</p> <p>06 - EMEI - Asas da Imaginação</p> <p>07 - EMEI - Luz do Amanhã</p> <p>08 - EMEI - Prof.ª. Maria José Abyazza costa</p> <p>09 - Ciranda das Crianças</p> <p>10 - EMEI - NEUZA TEIXEIRA DE LIMA</p> <p>11 - EMEI - PROFESSORA SUELI SILVA DE VASCONCELOS</p>

<p>EMEIs</p> <ul style="list-style-type: none"> Participação da Avaliação de Desempenho de Diretores de Escolas Entrega das Certificações 	<p>Na SEME</p>	<p>09/11/2023</p> <p>01 - EMEF - Professor. Argeu da Silveira Bueno</p> <p>02 - EMEF - Deputado João Hornos Filho</p> <p>03 - EMEF - Professor Miguel Costa Júnior</p> <p>04 - EMEF - Professora. Noemy da Silveira Rudolfer</p> <p>05 - EMEF - Professor Nai Molina do Amaral</p> <p>06 - EMEF - Vereador Edegar Simões</p>
--	-----------------------	--

FASE II – DA ENTREGA DOS COMPROVANTES

Art. 8º. A entrega de certificações para o atingimento de no mínimo de 30 pontos acumulados por participações ou titulações na área educacional deverão ser entregues na forma de visto confere com original à direção escolar até 30/09/2023.

§ 1º – A pontuação contemplará comprovantes:

I. Não acadêmicos datados a partir de 16 de dezembro de 2008 até 30 de setembro de 2023.

II. Titulações acadêmicas na área educacional, independente da data de certificação, que não tenham sido computados para evoluções horizontais anteriores, não utilizados para evolução de nível acadêmico e não constituam pré-requisitos para o cargo ocupado.

§ 2º. Os comprovantes de participações serão pontuados uma vez, não havendo aproveitamento da pontuação acumulada que exceda o limite de 30 pontos, perdendo os respectivos comprovantes, sua validade.

§ 3º. Os comprovantes de certificação acadêmico não usados para a complementação dos 30 pontos, poderão ser reservados e apresentados no próximo processo de progressão horizontal.

Art. 9º. São critérios que viabilizam a aceitação de certificações não acadêmicas, no tocante a cursos de formação, tornando-as comprovantes oficiais a serem aceitos como cursos de capacitação para a progressão funcional:

I Aprovação pela Secretaria Municipal de Educação do conteúdo programático e de sua pertinência em relação às atribuições e exercício do cargo;

II Data de conclusão;

III Identificação de carga horária, da programação do conteúdo e período de realização no comprovante oficial.

Art. 10. A aceitação do uso de diplomas ou certificados de graduação acadêmica, independentemente da data da certificação, dar-se à desde que:

I Não tenha sido computados para mudança de nível (enquadramento) ou constituam pré-requisito para o cargo ocupado;

II Seja reconhecido pelo Ministério da Educação;

III Estejam diretamente relacionados à área de efetivo exercício na Educação;

IV QUANDO REALIZADA EM PERÍODO CONCOMITANTE À JORNADA DE TRABALHO, A CERTIFICAÇÃO EM SERVIÇO CONFORME ESTABELECIDO NESTA Lei, CORRESPONDA À FORMAÇÃO ABERTA À PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS PROFISSIONAIS DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO Municipal DE UMA MESMA ÁREA, CONFORME ARTIGO 111 DA LEI 3052 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010 E SUAS ALTERAÇÕES.

DAS COMPETÊNCIAS – FASE II

Art. 11. Caberá ao Diretor da Unidade Escolar em conformidade com as normas estabelecidas no presente documento:

I Divulgar na unidade Escolar, orientações relacionados ao anexo, que trata dos pesos por participações e período previsto para a entrega das certificações;

II Observar e somente receber os comprovantes que atendam às respectivas especificações;

III Preencher todos os campos da ficha individual de formação continuada – anexo II, do presente documento com dados que correspondam à realidade, e assim não poderá haver responsabilidade legal e caracterização de falsidade ideológica;

IV Em conformidade com o Anexo II, ficha básica de pontuação do presente documento, estabelecer a pontuação referente aos:

a) Certificados acadêmicos apresentados;

b) Formações continuadas e cargas horárias correspondentes;

V Manter em arquivo na Unidade Escolar os comprovantes apresentados pelos professores, os quais poderão ser solicitados a qualquer momento.

VI Encaminhar à Secretaria de Educação, impreterivelmente entre os dias 30/10 à 09/11/2023, a ficha modelo Anexo II – devidamente carimbada e assinada.

Art. 12. Caberá à Secretaria Municipal de Educação em conformidade com a pontuação apresentada e resultado da Avaliação de Desempenho, indicar os profissionais do magistério aptos a progressão horizontal em conformidade com a Lei 3052/2010 e suas alterações.

Art. 13º. O pedido da Evolução Funcional é de responsabilidade do interessado(a) cabendo e ele (a) a solicitação no período previsto, ao Superior Imediato.

Art. 14. Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pela Comissão de Avaliação de Desempenho e Secretaria Municipal de Educação.

Art. 15. Esta Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Carapicuíba, 23 de junho de 2023.

Comissão de Desenvolvimento Funcional do Quadro do Magistério Municipal.

De acordo
Lucilene Marques da Fonseca Cardoso
Secretária de Educação

Chamamento Público nº 02/22 - Processo nº 50566/2022

Retificando a publicação do dia 25/11/22, foram considerados selecionados para ocupar espaços destinados à comercialização de gêneros alimentícios em feiras livres deste município:

CÓDIGO	Nº DE VAGAS	ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	LOCAL	NOME DO SELECIONADO
01	1	Frutas	Domingo	Rua Paraguaiçu Paulista - Jd. Ana Estela	Gonçalo Antonio Pereira
02	1	Frutas	Domingo	Rua Alvorada - Cidade Ariston	VAGO
03	1	Verduras e Legumes	Domingo	Rua Netuno - Jd. Novo Horizonte	Fernanda Barros Tavares
04	1	Salgados	Sexta-feira	Av. Tancredo A. Neves - Cohab V	Aurelane Patricia Rodrigues de Lima
05	1	Salgados	Sábado	Av. Brasil - Cohab II	Aurelane Patricia Rodrigues de Lima
06	1	Salgados	Domingo	Rua Maria Helena - Centro	Aurelane Patricia Rodrigues de Lima
07	1	Verduras e Legumes	Quarta-feira	Rua Edson - Veloso	Eduardo José da Silva
08	1	Verduras e Legumes	Sábado	Rua Adelmo Rigoni - Vi. Lourdes	Eliane Aparecida Coelho da Luz
09	1	Verduras e Legumes	Domingo	Rua Alvorada - Cidade Ariston	Erlane Ferreira dos Santos
10	1	Verduras e Legumes	Sexta-feira	Rua Bom Pastor - Vi. Capriott	Eduardo Oliveira Caetano

RETIFICAÇÃO RESOLUÇÃO Nº. 13 DE 19 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a Homologação da relação de candidatos deferidos e indeferidos do processo do edital nº 002/2023-CMDCA do Conselho Tutelar no Município de Carapicuíba – Gestão 2024-2028 e da outras providencias.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.976 de 24 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA e do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a Publicação do Edital nº 002/2023-CMDCA que dispõe sobre processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar para gestão 2024/2028 no município de Carapicuíba;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 04 de 25 de abril de 2023 que dispõe a Composição da Comissão Especial temporária do Edital nº 002/2023;

CONSIDERANDO a reunião da comissão especial realizada em 19 de junho de 2023:

Artigo 1º. O presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carapicuíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais da Lei Federal nº 8.069/92 (ECA) e Lei Municipal nº 2.976/12, 2.985/10, alteradas pela 3.158/12 que dispõem sobre os parâmetros de funcionamento do conselho tutelar, torna público a Homologação do resultado das análise das inscrições do Edital nº 002/2023-CMDCA conforme segue:

ONDE-SE LÊ:

Nº	NOME	STATUS
3	Carolina Barbosa de Lima dos Santos	DEFERIDO

LEIA-SE

Nº	NOME	STATUS
3	Caroline Barbosa de Lima dos Santos	DEFERIDO

OBS: Correção nominal da candidata.

Artigo 2º. As Demais condições permanecem inalteradas.

Artigo 3º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: www.carapicuiaba.sp.gov.br conforme comunicado da Secretaria Municipal de Governo ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 22 de Junho de 2023.

Marcio Lopes Passos
Presidente CMDCA – gestão 2023/2025

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº. 14 DE 19 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a aplicação da prova do processo do edital nº 002/2023-CMDCA do Conselho Tutelar no Município de Carapicuíba – Gestão 2024-2028 e da outras providencias.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.976 de 24 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA e do

Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a Publicação do Edital nº 002/2023-CMDCA que dispõe sobre processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar para gestão 2024/2028 no município de Carapicuíba;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 04 de 25 de abril de 2023 que dispõe a Composição da Comissão Especial temporária do Edital nº 002/2023;

CONSIDERANDO a reunião da comissão especial realizada em 02 de maio de 2023:

Artigo 1º. O presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carapicuíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais da Lei Federal nº 8.069/92 (ECA) e Lei Municipal nº 2.976/12, 2.985/10, alteradas pela 3.158/12 que dispõem sobre os parâmetros de funcionamento do conselho tutelar, torna público o procedimento da aplicação da prova do Edital nº 002/2023-CMDCA conforme segue:

ONDE-SE LÊ

A prova escrita do Processo Eleitoral do Conselho Tutelar- (Gestão 2024/2028) será realizada no dia 25.06.2023 (domingo), das 09h00m às 12h00m horas, na FACULDADE ESTÁCIO CARAPICUÍBA- endereço: Av. Francisco Pignatari nº 360- Vila Gustavo Correia.

LEIA-SE

A prova escrita do Processo Eleitoral do Conselho Tutelar – (Gestão 2024/2028), será realizada no dia 25.06.2023 (domingo), das 09h00m às 12h00m horas, no Polo Univesp- PISO G5-Carapicuíba – Estrada Ernestina Vieira, 149 Vila Dirce, CEP: 06382-260 Carapicuíba. O acesso estará liberado para os candidatos.

Artigo 2º. As Demais condições permanecem inalteradas.

Artigo 3º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: www.carapicuiaba.sp.gov.br conforme comunicado da Secretaria Municipal de Governo ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 22 de Junho de 2023.

Marcio Lopes Passos
Presidente CMDCA – gestão 2023/2025

RESOLUÇÃO Nº. 16 DE 27 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a divulgação do Gabarito da prova aplicado aos candidatos do processo do edital nº 002/2023-CMDCA do Conselho Tutelar no Município de Carapicuíba – Gestão 2024-2028 e da outras providencias.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.976 de 24 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA e do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a Publicação do Edital nº 002/2023-CMDCA que dispõe sobre processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar para gestão 2024/2028 no município de Carapicuíba;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 04 de 25 de abril de 2023 que dispõe a Composição da Comissão Especial temporária do Edital nº 002/2023;

Artigo 1º. O presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carapicuíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais da Lei Federal nº 8.069/92 (ECA) e Lei Municipal nº 2.976/12, 2.985/10, alteradas pela 3.158/12 que dispõem sobre os parâmetros de funcionamento do conselho tutelar, torna público gabarito da prova aplicada em 25/06/2023 das 09:00hs as 12:00hs aos candidatos do Edital nº 002/2023-CMDCA, conforme anexo da empresa ASLIMA Treinamento e Capacitações em Gestão Social LTDA.

Artigo 7º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: www.carapicuiaba.sp.gov.br conforme comunicado da Secretaria Municipal de Governo ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 27 de Junho de 2023.

Marcio Lopes Passos
Presidente CMDCA – gestão 2023/2025

Processo Seletivo do Conselho Tutelar - 2023
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Prefeitura Municipal de Carapicuíba

Gabarito Oficial

	a	b	c	d	e		a	b	c	d	e
01			X			31			X		
02		X				32		X			
03	X					33	X				
04	ANULADA*					34					X
05			X			35				X	
06			X			36				X	
07	X					37					X
08			X			38		X			
09				X		39					X
10		X				40			X		
11	X					41			X		
12			X			42		X			
13		X				43	X				
14				X		44					X
15					X	45		X			
16	X					46			X		
17	X					47			X		
18			X			48		X			
19	X					49			X		
20	X					50		X			

21					X	51			X		
22	X					52		X			
23		X				53			X		
24		X				54				X	
25			X			55		X			
26					X	56				X	
27		X				57	X				
28	X					58			X		
29		X				59	X				
30					X	60					X

- **Questão 4 anulada, por erro de digitação nas alternativas.**

RESOLUÇÃO Nº. 17 DE 28 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a divulgação dos candidatos classificados no processo do edital nº 002/2023-CMDCA do Conselho Tutelar no Município de Carapicuíba – Gestão 2024-2028 e da outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.976 de 24 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA e do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a Publicação do Edital nº 002/2023-CMDCA que dispõe sobre processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar para gestão 2024/2028 no município de Carapicuíba;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 04 de 25 de abril de 2023 que dispõe a Composição da Comissão Especial temporária do Edital nº 002/2023;

Artigo 1º. O presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carapicuíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais da Lei Federal nº 8.069/92 (ECA) e Lei Municipal nº 2.976/12, 2.985/10, alteradas pela 3.158/12 que dispõem sobre os parâmetros de funcionamento do conselho tutelar, torna público os candidatos classificados no Edital nº 002/2023-CMDCA conforme resultado em anexo da empresa ASLIMA Treinamento e Capacitações em Gestão Social LTDA.

Artigo 7º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br conforme comunicado da Secretaria Municipal de Governo ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 28 de Junho de 2023.

Marcio Lopes Passos
Presidente CMDCA – gestão 2023/2025

**PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO TUTELAR – GESTÃO 2024/2027
CARAPICUÍBA/SP – APROVADOS NA PROVA ESCRITA**

- 1- Acirlene Bezerra de Sá Lima
- 2 - Ana Caroline de Oliveira Macedo
- 3 - Caroline Barbosa de Lima dos Santos
- 4 - Douglas Correia da Silva
- 5 - Edjan Barbosa de Lima
- 6 - Jair Martins Filho
- 7 - Jaqueline Ferreira da Paz
- 8 - Joelma Xavier Rodrigues
- 9 - José Alves de Aquino Neto
- 10 - Luciane Reis de Souza Gomes
- 11 - Luciene Luiz do Nascimento
- 12 - Michelle Pereira Sacramento de Oliveira
- 13 - Paloma Laila Santos
- 14 - Ramilson de Freitas Pereira
- 15 - Rodrigo Venâncio da Silva
- 16 - Tatiana Dias de Almeida Ferraz
- 17 - Telma Gomes de Carvalho



Aline Ap. Silva Lima - Sócia Diretora
ASLima – Treinamentos e Capacitações em Gestão Social Ltda.
CNPJ: 21.200.483/0001-48

MARCO AURELIO DOS SANTOS NEVES Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PORTARIA Nº.1235 DE 28 DE JUNHO DE 2023 DETERMINAR a pena de suspensão de 07 (Sete) dias, em face do servidor **GCM Edson Luis Vieira de Souza**, matrícula 36.130, conforme processo nº 2863/2022.

PORTARIA Nº. 1236, DE 28 DE JUNHO DE 2023 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **VIVIANE CRISTINA PERESTRELO**, matrícula **43002**, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus

efeitos em **23 DE JUNHO DE 2023**.

PORTARIA Nº. 1237, DE 28 DE JUNHO DE 2023 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **SARA BRITO DE ARAUJO**, matrícula **51306**, do cargo de **ASSESSOR**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E RENDAS**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **23 DE JUNHO DE 2023**.

PORTARIA Nº. 1238, DE 28 DE JUNHO DE 2023 NOMEAR o (a) Senhor (a) **ANDREA DO CARMO CAMARGO**, matrícula **46504**, no cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE DE SECRETARIA**, referência F, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de **26 DE JUNHO DE 2023**.

PORTARIA Nº. 1239, DE 28 DE JUNHO DE 2023 DETERMINA a instauração de Processo Administrativo de Sindicância para apurar denúncia realizada através do **DISK DENÚNCIA**, conforme Processo Administrativo nº 33252/2023.

PORTARIA Nº. 1240, DE 28 DE JUNHO DE 2023 DETERMINA a instauração de Processo Administrativo de Sindicância para apurar denúncia realizada através do **DISK DENÚNCIA**, conforme Processo Administrativo nº 33239/2023.

PORTARIA Nº. 1241, DE 28 DE JUNHO DE 2023 DETERMINA a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de **EDSON HIPOLITO PIGNATARI**, Matrícula: 10.848, conforme Processo Administrativo nº 33237/2023.

PORTARIA Nº. 1242, DE 28 DE JUNHO DE 2023 DETERMINA a **SUSPENSÃO** de 05 (cinco) DIAS, de **J. F. M. J.**, matrícula 50.640, conforme decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 7317/2023.

PORTARIA Nº. 1243, DE 28 DE JUNHO DE 2023 DETERMINA a **ADVERTÊNCIA** de **J.A.R.F.S.**, matrícula 53.084, decisão proferida no Processo Administrativo nº 4146/2023.

PORTARIA Nº. 1244, DE 28 DE JUNHO DE 2023 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **ANDRE FELIPE OLIVEIRA DE CARVALHO**, matrícula **52500**, do cargo de **INSTRUTOR DE PRATICAS DESPORTIVAS**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **26 DE JUNHO DE 2023**.

PORTARIA Nº. 1245, DE 28 DE JUNHO DE 2023 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **ALINE TALITA DE SOUZA FREITAS**, matrícula **51279**, do cargo de **DIRETOR**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **26 DE JUNHO DE 2023**.

PORTARIA Nº. 1246, DE 28 DE JUNHO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) **ALEX ZANUSSI MORTOL**, matrícula **36758**, admitido (a) em **15/02/2012**, ocupante do cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E CONTROLE URBANO**, referente ao período aquisitivo **2017/2022**, a partir de **06/07/2023**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1247, DE 28 DE JUNHO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) **ALEXANDRE APARECIDO MORO**, matrícula **36230**, admitido (a) em **20/01/2012**, ocupante do cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E CONTROLE URBANO**, referente ao período aquisitivo **2018/2023**, a partir de **03/07/2023**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1248, DE 28 DE JUNHO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) **ANA PAULA SANTINA DA SILVA**, matrícula **48396**, admitido (a) em **27/06/2017**, ocupante do cargo de **ATENDENTE**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo **2017/2022**, a partir de **03/07/2023**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1249, DE 28 DE JUNHO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) **ANDRESSA**

GIORGION SPINA, matrícula **41236**, admitido (a) em **09/04/2013**, ocupante do cargo de **INSTRUTOR DE PRATICAS DESPORTIVAS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **03/07/2023**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1250, DE 28 DE JUNHO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) **ANGELICA PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula **42838**, admitido (a) em **11/12/2013**, ocupante do cargo de **VIGIA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E CONTROLE URBANO**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **03/07/2023**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1251, DE 28 DE JUNHO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) **ANTONIO TOMAZ DE ARAUJO**, matrícula **42724**, admitido (a) em **14/11/2013**, ocupante do cargo de **ARTIFICE**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS MUNICIPAIS**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **03/07/2023**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1252, DE 28 DE JUNHO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) **BENEDITA DOS SANTOS MILITAO**, matrícula **37971**, admitido (a) em **17/07/2012**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo **2017/2022**, a partir de **05/07/2023**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1253, DE 28 DE JUNHO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) **CARLEANE COSTA CARVALHO**, matrícula **40188**, admitido (a) em **25/02/2013**, ocupante do cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **03/07/2023**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1254, DE 28 DE JUNHO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) **CARLOS ALBERTO PIRES DE OLIVEIRA**, matrícula **42822**, admitido (a) em **10/12/2013**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO GERAL**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **03/07/2023**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1255, DE 28 DE JUNHO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) **CICERA DOS SANTOS SILVA**, matrícula **47438**, admitido (a) em **25/10/2016**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE DESENV. DA EDUCACAO BASICA (ADEB)**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, referente ao período aquisitivo **2016/2021**, a partir de **03/07/2023**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1256, DE 28 DE JUNHO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) **CRISTIANE APARECIDA DAS GRACAS NASCIMENTO ROCHA**, matrícula **45129**, admitido (a) em **11/09/2014**, ocupante do cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo **2014/2019**, a partir de **03/07/2023**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº.

1647/1993.

PORTARIA Nº. 1257, DE 28 DE JUNHO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) CRISTIANE AYUMI HARA ICHIHARA, matrícula 41168, admitido (a) em 08/04/2013, ocupante do cargo de MEDICO, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 03/07/2023, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1258, DE 28 DE JUNHO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) CRISTIANE PAULA GOMES, matrícula 44925, admitido (a) em 22/07/2014, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2014/2019, a partir de 03/07/2023, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1259, DE 28 DE JUNHO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) DALVA ALBUQUERQUE DA SILVA, matrícula 11004, admitido (a) em 20/11/1995, ocupante do cargo de COZINHEIRA (O), lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente ao período aquisitivo 2011/2016, a partir de 03/07/2023, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1260, DE 28 DE JUNHO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) DANAE THAME, matrícula 41169, admitido (a) em 08/04/2013, ocupante do cargo de DENTISTA, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 03/07/2023, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1261, DE 28 DE JUNHO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) DANIELA GUINOZA, matrícula 42001, admitido (a) em 06/06/2013, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2018/2023, a partir de 03/07/2023, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1262, DE 28 DE JUNHO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) EDMIR VAGUE DA CRUZ, matrícula 36191, admitido (a) em 20/01/2012, ocupante do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO), lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E CONTROLE URBANO, referente ao período aquisitivo 2017/2022, a partir de 07/07/2023, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1263, DE 28 DE JUNHO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) EDNA DE FATIMA SADLER, matrícula 44399, admitido (a) em 28/04/2014, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente ao período aquisitivo 2014/2019, a partir de 03/07/2023, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1264, DE 28 DE JUNHO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) ELI FERREIRA DA COSTA PAULINO, matrícula 42673, admitido (a) em 06/11/2013, ocupante do cargo de ATENDENTE, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E RENDAS, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 03/07/2023, conforme Lei nº.

1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1265, DE 28 DE JUNHO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) ELIANA DE SOUZA PIO, matrícula 12645, admitido (a) em 30/04/1997, ocupante do cargo de COZINHEIRA (O), lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente ao período aquisitivo 2012/2017, a partir de 10/07/2023, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1266, DE 28 DE JUNHO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) EVANICE ELIANE DE MOURA, matrícula 33250, admitido (a) em 24/02/2011, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2016/2021, a partir de 03/07/2023, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1267, DE 28 DE JUNHO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) EVERTON FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula 39695, admitido (a) em 31/01/2013, ocupante do cargo de AJUDANTE GERAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO GERAL, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 05/07/2023, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1268, DE 28 DE JUNHO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) FABIANA MARTINHO BRITO, matrícula 42371, admitido (a) em 16/07/2013, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 03/07/2023, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1269, DE 28 DE JUNHO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) FRANCISCA FATIMA PIANURA, matrícula 17530, admitido (a) em 25/06/2003, ocupante do cargo de AJUDANTE GERAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO GERAL, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 17/07/2023, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1270, DE 28 DE JUNHO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) GENILCE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 43299, admitido (a) em 23/01/2014, ocupante do cargo de AJUDANTE GERAL, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2014/2019, a partir de 03/07/2023, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1271, DE 28 DE JUNHO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) GILDELIA PEREIRA SANTOS, matrícula 38610, admitido (a) em 08/01/2013, ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 03/07/2023, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1272, DE 28 DE JUNHO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) GILDESIA FREITAS DE LISBOA, matrícula 39709, admitido (a) em 31/01/2013, ocupante do cargo de COZINHEIRA (O), lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2013/2018,

a partir de 02/07/2023, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1273, DE 28 DE JUNHO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) IRACELIA MARIA RAMOS, matrícula 10771, admitido (a) em 05/09/1995, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA, referente ao período aquisitivo 2015/2020, a partir de 03/07/2023, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1274, DE 28 DE JUNHO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) IZAILDE ALKIMIM PIEDADE, matrícula 42132, admitido (a) em 18/06/2013, ocupante do cargo de AUXILIAR DE DESENV. DA EDUCACAO BASICA (ADEB), lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 03/07/2023, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1275, DE 28 DE JUNHO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) JAQUELINE MARIA DA SILVA, matrícula 43666, admitido (a) em 21/02/2014, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SAUDE BUCAL, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2014/2019, a partir de 03/07/2023, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1276, DE 28 DE JUNHO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) JOSEFA LIBERATO PIMENTEL, matrícula 9029, admitido (a) em 17/03/1994, ocupante do cargo de COZINHEIRA (O), lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente ao período aquisitivo 2014/2019, a partir de 03/07/2023, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1277, DE 28 DE JUNHO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) JOSILENE VIEIRA DE LIMA SOARES, matrícula 36189, admitido (a) em 19/01/2012, ocupante do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO), lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E CONTROLE URBANO, referente ao período aquisitivo 2012/2017, a partir de 07/07/2023, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1278, DE 28 DE JUNHO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) JOYCE CRISTINA DA COSTA LEITE, matrícula 40628, admitido (a) em 11/03/2013, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SEC. MUNIC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 03/07/2023, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1279, DE 28 DE JUNHO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) KARIN CARLOTA THOMAZ, matrícula 2057, admitido (a) em 27/01/1988, ocupante do cargo de CHEFE DE SETOR *, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS MUNICIPAIS, referente ao período aquisitivo 2009/2014, a partir de 03/07/2023, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1280, DE 28 DE JUNHO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 60 dias ao (a) servidor (a) KARIN CARLOTA THOMAZ, matrícula 2057, admitido (a) em 27/01/1988, ocupante do cargo de CHEFE

DE SETOR *, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS MUNICIPAIS, referente ao período aquisitivo 2014/2019, a partir de 02/08/2023, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1281, DE 28 DE JUNHO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) KATIA BISCOIOLA CAMPOS RIENTE, matrícula 41981, admitido (a) em 03/06/2013, ocupante do cargo de DENTISTA, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 03/07/2023, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1282, DE 28 DE JUNHO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) KATIA MIASATO GUSHIKEN, matrícula 12983, admitido (a) em 21/08/1997, ocupante do cargo de FONOAUDIOLOGO, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2010/2015, a partir de 03/07/2023, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1283, DE 28 DE JUNHO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) KELI CRISTINA MORETTIAGUIAR, matrícula 20877, admitido (a) em 13/02/2006, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente ao período aquisitivo 2011/2016, a partir de 24/07/2023, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1284, DE 28 DE JUNHO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) LAURA RODRIGUES DE MATOS, matrícula 42766, admitido (a) em 09/12/2013, ocupante do cargo de AJUDANTE GERAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 05/07/2023, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1285, DE 28 DE JUNHO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) LEONILDES APARECIDA BERNABE RODOLFO, matrícula 10637, admitido (a) em 26/07/1995, ocupante do cargo de COZINHEIRA (O), lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente ao período aquisitivo 2015/2020, a partir de 03/07/2023, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1286, DE 28 DE JUNHO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) LIDIA JUSTINA BARANAUSKAS FLEMING, matrícula 45094, admitido (a) em 02/09/2014, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente ao período aquisitivo 2014/2019, a partir de 04/07/2023, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1287, DE 28 DE JUNHO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) LUCIANA BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 42017, admitido (a) em 06/06/2013, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 03/07/2023, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1288, DE 28 DE JUNHO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30

dias ao (a) servidor (a) **LUCIANO DE FARIAS FRANCISCO**, matrícula **38546**, admitido (a) em **28/12/2012**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo **2012/2017**, a partir de **01/07/2023**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1289, DE 28 DE JUNHO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) LUCINEIA SILVA DE LIMA BERTHOLD, matrícula **45312**, admitido (a) em **31/10/2014**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO GERAL**, referente ao período aquisitivo **2014/2019**, a partir de **03/07/2023**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1290, DE 28 DE JUNHO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) LURDES APARECIDA BORGES, matrícula **2442**, admitido (a) em **12/05/1988**, ocupante do cargo de **AJUDANTE GERAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, referente ao período aquisitivo **2008/2013**, a partir de **03/07/2023**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1291, DE 28 DE JUNHO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 90 dias ao (a) servidor (a) MARIA APARECIDA DA SILVA VALIM, matrícula **5301**, admitido (a) em **17/04/1991**, ocupante do cargo de **AJUDANTE GERAL**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo **2016/2021**, a partir de **03/07/2023**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1292, DE 28 DE JUNHO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) MARIA DA GRACA SILVESTRE DA CRUZ, matrícula **13170**, admitido (a) em **15/10/1997**, ocupante do cargo de **DENTISTA**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo **2017/2022**, a partir de **03/07/2023**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1293, DE 28 DE JUNHO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) MARIA DE LOURDES MENDONCA DANTAS, matrícula **38757**, admitido (a) em **16/01/2013**, ocupante do cargo de **AJUDANTE GERAL**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo **2018/2023**, a partir de **03/07/2023**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1294, DE 28 DE JUNHO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) MARIA IRES SANTANA SILVA, matrícula **40229**, admitido (a) em **26/02/2013**, ocupante do cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo **2018/2023**, a partir de **03/07/2023**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1295, DE 28 DE JUNHO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) MARIA LUCIA LOURENCO VIDAL, matrícula **41252**, admitido (a) em **10/04/2013**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **03/07/2023**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº.

1647/1993.

PORTARIA Nº. 1296, DE 28 DE JUNHO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) MARTA ALMEIDA DOS SANTOS TURANO FERNANDES, matrícula **40412**, admitido (a) em **04/03/2013**, ocupante do cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **10/07/2023**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1297, DE 28 DE JUNHO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) MAURICIO ANTONIO DE SOUZA, matrícula **38582**, admitido (a) em **07/01/2013**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE EM T.I.**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **05/07/2023**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1298, DE 28 DE JUNHO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) MAURICIO BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula **43278**, admitido (a) em **22/01/2014**, ocupante do cargo de **AJUDANTE GERAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, referente ao período aquisitivo **2014/2019**, a partir de **12/07/2023**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1299, DE 28 DE JUNHO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) MAURICIO LEAO AVANCI, matrícula **44011**, admitido (a) em **18/03/2014**, ocupante do cargo de **AGENTE DE TRANSITO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO**, referente ao período aquisitivo **2014/2019**, a partir de **03/07/2023**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1300, DE 28 DE JUNHO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) MERCIO VINICIO TEIXEIRA SILVA, matrícula **8437**, admitido (a) em **13/07/1993**, ocupante do cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, referente ao período aquisitivo **2010/2015**, a partir de **03/07/2023**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1301, DE 28 DE JUNHO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) MICHEL CARDOSO DA SILVA, matrícula **38771**, admitido (a) em **17/01/2013**, ocupante do cargo de **VIGIA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E CONTROLE URBANO**, referente ao período aquisitivo **2018/2023**, a partir de **03/07/2023**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1302, DE 28 DE JUNHO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) MICHELE PATROCINIO ROCHA SIQUEIRA, matrícula **41640**, admitido (a) em **29/04/2013**, ocupante do cargo de **MEDICO**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **03/07/2023**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1303, DE 28 DE JUNHO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) ORLANDO ALBA ZAMBRANA, matrícula **8438**, admitido (a) em **14/07/1993**, ocupante do cargo de **MEDICO**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de

03/07/2023, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1304, DE 28 DE JUNHO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) REGIANE ALVES DE SOUZA PRATES, matrícula **39661**, admitido (a) em **31/01/2013**, ocupante do cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo **2018/2023**, a partir de **03/07/2023**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1305, DE 28 DE JUNHO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) RENATA DOMINGUES XAVIER BATISTA, matrícula **42325**, admitido (a) em **04/07/2013**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **03/07/2023**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1306, DE 28 DE JUNHO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) ROBERTO FERREIRA, matrícula **42683**, admitido (a) em **07/11/2013**, ocupante do cargo de **ARTIFICE**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS MUNICIPAIS**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **13/07/2023**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1307, DE 28 DE JUNHO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 60 dias ao (a) servidor (a) ROMEU FERNANDES, matrícula **7561**, admitido (a) em **02/07/1992**, ocupante do cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, referente ao período aquisitivo **2012/2017**, a partir de **03/07/2023**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1308, DE 28 DE JUNHO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) ROSANA DE JESUS INACIO DA SILVA, matrícula **13616**, admitido (a) em **06/05/1998**, ocupante do cargo de **COZINHEIRA (O)**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, referente ao período aquisitivo **2014/2019**, a partir de **17/07/2023**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1309, DE 28 DE JUNHO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) ROSANA MARIA COLOMBO PENHA, matrícula **8538**, admitido (a) em **24/08/1993**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO GERAL**, referente ao período aquisitivo **2010/2015**, a partir de **03/07/2023**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1310, DE 28 DE JUNHO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) ROSANA SANTOS DA SILVA, matrícula **42327**, admitido (a) em **04/07/2013**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **03/07/2023**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1311, DE 28 DE JUNHO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) ROSANGELA APARECIDA FERNANDES MOLES, matrícula **41977**, admitido (a) em **29/05/2013**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotado (a) na **SECR. MUNIC. DE**

ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **03/07/2023**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1312, DE 28 DE JUNHO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) SANDRA REGINA MENDES, matrícula **39815**, admitido (a) em **05/02/2013**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **03/07/2023**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1313, DE 28 DE JUNHO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) SEBASTIAO RAMOS DE SOUZA, matrícula **38705**, admitido (a) em **15/01/2013**, ocupante do cargo de **VIGIA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E CONTROLE URBANO**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **03/07/2023**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1314, DE 28 DE JUNHO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) SIDNEIA DE FATIMA ATICO NOGUEIRA, matrícula **43191**, admitido (a) em **13/01/2014**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SAUDE BUCAL**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo **2014/2019**, a partir de **03/07/2023**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1315, DE 28 DE JUNHO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) SILVANA ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula **45292**, admitido (a) em **22/10/2014**, ocupante do cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo **2014/2019**, a partir de **03/07/2023**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1316, DE 28 DE JUNHO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) SOARIA DE SOUSA FLAVIANO, matrícula **45128**, admitido (a) em **12/09/2014**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO GERAL**, referente ao período aquisitivo **2014/2019**, a partir de **13/07/2023**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1317, DE 28 DE JUNHO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) SOLANGE LUZIA TEIXEIRA, matrícula **46756**, admitido (a) em **15/03/2016**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SAUDE**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo **2016/2021**, a partir de **03/07/2023**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1318, DE 28 DE JUNHO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) SONIA REGINA BERNADES, matrícula **47383**, admitido (a) em **05/09/2016**, ocupante do cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo **2016/2021**, a partir de **03/07/2023**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1319, DE 28 DE JUNHO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) SUZANA DOS SANTOS VARGAS, matrícula **17707**,

admitido (a) em 15/10/2003, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 17/07/2023, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1320, DE 28 DE JUNHO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) TATIANA ALBUQUERQUE PORSELLA FLORES PADULA, matrícula 45207, admitido (a) em 22/09/2014, ocupante do cargo de **DENTISTA**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo 2014/2019, a partir de 03/07/2023, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1321, DE 28 DE JUNHO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) TERESINHA DEMETRIO MARQUES, matrícula 4383, admitido (a) em 04/06/1990, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo 2010/2015, a partir de 03/07/2023, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1322, DE 28 DE JUNHO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) VALDETE PIMENTEL, matrícula 18937, admitido (a) em 28/09/2004, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, lotado (a) na **SECR. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA**, referente ao período aquisitivo 2009/2014, a partir de 03/07/2023, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1323, DE 28 DE JUNHO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) VALERIA APARECIDA BRISOLA DE MATOS, matrícula 22866, admitido (a) em 20/02/2008, ocupante do cargo de **FONOAUDIOLOGO**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo 2008/2013, a partir de 03/07/2023, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1324, DE 28 DE JUNHO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) VANIA DE SOUZA PEREIRA, matrícula 40263, admitido (a) em 27/02/2013, ocupante do cargo de **AJUDANTE GERAL**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 01/07/2023, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1325, DE 28 DE JUNHO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) WANDERLY ERNESTO DE CAMPOS, matrícula 4952, admitido (a) em 04/12/1990, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, referente ao período aquisitivo 2015/2020, a partir de 03/07/2023, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1326, DE 28 DE JUNHO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 90 dias ao (a) servidor (a) JANE PRISCILLA LIMA VAZ, matrícula 41540, admitido (a) em 24/04/2013, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo 2018/2023, retroagindo seus efeitos em 26/05/2023, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei

nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1327, DE 28 DE JUNHO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) MARIA SALETE ALEXANDRE, matrícula 6238, admitido (a) em 04/12/1991, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, referente ao período aquisitivo 2011/2016, retroagindo seus efeitos em 30/05/2023, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1328, DE 28 DE JUNHO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) FRANCISCA PESSOA DE QUEIROZ SILVA, matrícula 45097, admitido (a) em 02/09/2014, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO GERAL**, referente ao período aquisitivo 2014/2019, retroagindo seus efeitos em 01/06/2023, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1329, DE 28 DE JUNHO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) ALEXSANDRA CAVALLARI, matrícula 9587, admitido (a) em 01/09/1994, ocupante do cargo de **ATENDENTE**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo 2000/2005, retroagindo seus efeitos em 02/06/2023, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1330, DE 28 DE JUNHO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) FLAVIA ALVES XAVIER, matrícula 7006, admitido (a) em 30/04/1992, ocupante do cargo de **ATENDENTE**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, referente ao período aquisitivo 2016/2021, retroagindo seus efeitos em 05/06/2023, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1331, DE 28 DE JUNHO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) EDVALDO FERREIRA DA SILVA, matrícula 41950, admitido (a) em 28/05/2013, ocupante do cargo de **ARTIFICE**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS MUNICIPAIS**, referente ao período aquisitivo 2013/2018, retroagindo seus efeitos em 05/06/2023, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1332, DE 28 DE JUNHO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 90 dias ao (a) servidor (a) ROSANGELA DOS SANTOS CRUZ TERRAO, matrícula 22901, admitido (a) em 20/02/2008, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, referente ao período aquisitivo 2013/2018, retroagindo seus efeitos em 12/06/2023, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1333, DE 28 DE JUNHO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) EDNA MARIA SOARES, matrícula 42614, admitido (a) em 22/10/2013, ocupante do cargo de **AJUDANTE GERAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS MUNICIPAIS**, referente ao período aquisitivo 2013/2018, retroagindo seus efeitos em 12/06/2023, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1334, DE 28 DE JUNHO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 60 dias ao (a) servidor (a) JOSE LUIS DE LIMA, matrícula 46839, admitido (a) em 11/04/2016, ocupante do cargo de **ARTIFICE**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS**

MUNICIPAIS, referente ao período aquisitivo 2016/2021, retroagindo seus efeitos em 14/06/2023, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1335, DE 28 DE JUNHO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) PAULO CESAR PEREIRA DA SILVA, matrícula 39782, admitido (a) em 05/02/2013, ocupante do cargo de **ATENDENTE**, lotado (a) na **SECR. MUNIC. DE DESENVOL. ECON. S. E. TRABALHO**, referente ao período aquisitivo 2013/2018, retroagindo seus efeitos em 15/06/2023, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1336, DE 28 DE JUNHO DE 2023 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) DANIELA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 38348, admitido (a) em 14/11/2012, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, lotado (a) na **SECR. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA**, referente ao período aquisitivo 2012/2017, retroagindo seus efeitos em 19/06/2023, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1337, DE 28 DE JUNHO DE 2023 CONCEDER, ao (a) Senhor (a) **HENRIQUE RICHARD PIRES DA SILVA**, matrícula 50327, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, licença sem remuneração de 02 anos, retroagindo seus efeitos em 03/07/2023, com prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens do cargo com fundamento no artigo 50, da Lei Municipal nº 1619/1993.

PORTARIA Nº. 1338, DE 28 DE JUNHO DE 2023 CONCEDER, ao (a) Senhor (a) **CRISTIANE PEREIRA**, matrícula 32947, ocupante do cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA E CONTROLE URBANO**, licença sem remuneração de 02 anos, retroagindo seus efeitos em 27/06/2023, com prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens do cargo com fundamento no artigo 50, da Lei Municipal nº 1619/1993.

Carapicuíba, 28 de junho de 2023.



Câmara Municipal de Carapicuíba

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 05/2023 – Processo nº 0726/2023 – Contratante: Câmara Municipal de Carapicuíba. Contratada: Centro de Integração Empresa Escola – CIEE. Objeto: Este Contrato estabelece Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes. Prazo: De 14/06/2023 a 14/06/2024. Valor: R\$ 97.920,00, (Noventa e sete mil, novecentos e vinte reais). Assinatura: 14/06/2023. Ronaldo de Souza - Presidente da Câmara Municipal de Carapicuíba.

